



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.006, DE 23 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.430.000,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07.	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001.	Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda				
07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	101.786,79	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	404.961,04	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	733.199,22	
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.722.682,87	
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	3.358.518,72	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	4.108.851,36	
			TOTAL	10.430.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	3.627.000,00	
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	3.300.000,00	
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação				
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	730.000,00	
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	619.000,00	
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	529.000,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	314.000,00	
05.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
05.001.	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos				
05.001.02.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	258.000,00	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social					
14.001.08.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	216.000,00			
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras					
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	201.000,00			
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano					
13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	156.000,00			
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças					
04.001.04.123. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	94.000,00			
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana					
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	76.000,00			
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação					
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	68.000,00			
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação					
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	67.000,00			
27.	CONTROLADORIA INTERNA					
27.001.	Gabinete da Controladora Interna					
27.001.04.124. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	42.000,00			
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	39.000,00			
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social					
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	38.000,00			
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana					
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	29.000,00			
15.	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura					
15.001.13.392. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	16.000,00			
07.	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001.	Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda					
07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	10.000,00			
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão					
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	1.000,00			
		TOTAL	10.430.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.007, DE 23 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 34.415.374,32 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e incisos I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01310	434.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01310	4.831.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01310	29.150.374,32
			TOTAL	34.415.374,32

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	27.444.662,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01310	2.823.369,16
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.001. Gabinete do Secretário de Saúde</p> <p>09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO</p> <td>01110</td> <td>2.662.298,00</td>	01110	2.662.298,00		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.001. Gabinete do Secretário de Saúde</p> <p>09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</p> <td>01110</td> <td>1.480.447,16</td>	01110	1.480.447,16		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.008. Departamento de Atenção Básica</p> <p>09.008.10.301. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</p> <td>01110</td> <td>2.806,00</td>	01110	2.806,00		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.011. Departamento de Vigilância em Saúde</p> <p>09.011.10.304. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO</p> <td>01110</td> <td>1.000,00</td>	01110	1.000,00		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência</p> <p>09.010.10.302. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO</p> <td>01110</td> <td>783,00</td>	01110	783,00		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.008. Departamento de Atenção Básica</p> <p>09.008.10.301. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos</p> <p>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</p> <td>01110</td> <td>1,00</td>	01110	1,00		
09. SECRETARIA DE SAÚDE <p>09.008. Departamento de Atenção Básica</p>				

09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009. Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009. Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009. Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.011. Departamento de Vigilância em Saúde				
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.011. Departamento de Vigilância em Saúde				
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	1,00
			TOTAL	34.415.374,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.008, DE 23 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.067.554,03 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.17.512. 0022.1024 Readequação da infraestrutura de combate a enchentes

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.067.554,03
	TOTAL	1.067.554,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15.452.0027.2063 Terceirização dos serviços operacionais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312	291.000,00
---	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.005. Depto de Manutenção e Instalações Gerais**

11.005.15.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	15.000,00
---	-------	-----------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451. 0025.1022 Ampliação da infraestrutura viária

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	50.000,00
---	-------	-----------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	429.811,80
---	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul**

11.013.15.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	281.742,23
	TOTAL	1.067.554,03

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4996/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Registro de preços para fornecimento de urnas e correlatos.

AP. Nº 178/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 656/658, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2021, Registro de Preço para o fornecimento de urnas e correlatos, com as empresas:

- MAX COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.489.375/0001-80, para os itens: 01-Urna Mortuária - Ref. 6ª, pelo valor Total de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), 02-Urna Mortuária - Ref. 6G, pelo valor total de R\$ 242.360,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) e item 22-Urna Mortuária - Ref. Ultra 500 Kg. Pelo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – CNPJ 08.106.834/0001-98, para os itens: 03-Urna Mortuária - Ref. 6GC, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), 09-Urna Mortuária - Ref. UP 1,90, pelo valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), 20-Urna Mortuária - Ref. Extra 250Kg, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 21-Urna Mortuária - Ref. Master 350 Kg, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETÉ LTDA.EPP – CNPJ 04.339.067/0001-06, para os itens: 04-Urna Mortuária - Ref. 7 Cruz, pelo valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), 05-Urna Mortuária - Ref. 7-A, pelo valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), 07-Urna Mortuária - Ref. 7 G/C, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e 08-Urna Mortuária - Ref. 10, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); L.C.KLIEMANN - CNPJ 07.174.707/0001-63, para os itens: 06-Urna Mortuária - Ref. 7 BV, pelo valor total de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), 11-Urna Mortuária - Ref. UP 2,20, pelo valor total de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), 13-Urna Mortuária - Ref. UP GE, pelo valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), 14-Urna Mortuária - Ref. Infantil 0,60 cm, pelo valor total de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), 15-Urna Mortuária - Ref. Infantil 0,80 cm, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), 16-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,00m, pelo valor valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), 17-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,20m, pelo valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), 18-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,40cm, pelo valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), 19-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,60cm, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), 28-Saco Remoção, pelo valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) e 32-Urna de Fibra para Remoção, pelo valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA – CNPJ 51.049.401/0001-77, para os itens: 10-Urna Mortuária - Ref. UP 1,90 G, pelo valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e 12-Urna Mortuária - Ref. P1, pelo valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42, para os itens: 23-Caixa plástica Exumação, pelo valor total de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais), 24-Lacre Papelão (Fundo), pelo valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), 25-Lacre Papelão (Tampa), pelo valor total de R\$ 67.780,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), 26-Manta Acrílica, pelo valor total de R\$ 56.700,00

(cinquenta e seis mil e setecentos reais); 27-Saco para Despojos Ossos, pelo valor total de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), 29-Saco Remoção Leitoso, pelo valor total de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) 30-Vela Votiva, pelo valor total de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)e 31-Veu Simples 2,20 x 0,60, pelo valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 03.434.334/0001-61 para o item 33-Algodão Hidrófilo - 500gr., pelo valor total de R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Publique-se, após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 165/21, do processo administrativo nº 8361/2021, publicado no IOMO do dia 28 de junho de 2021, na Edição nº 2064 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

AUTORIZO o credenciamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais, nos termos do art.3º, VII do Decreto 12.666/2020 e artigos 25,II e 26 da Lei 8.666/1993.

Leia-se:

DESPACHO:

AUTORIZO o credenciamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, valor anual estimado em R\$603.003,48 (seiscentos e três mil, três reais e quarenta e oito centavos), para prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais, nos termos do art.3º, VII do Decreto 12.666/2020 e artigos 25,II e 26 da Lei 8.666/1993.

Osasco, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 24 de 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício 2020, recurso destinado a serviços, ações e projetos socioassistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS).

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4638, de 15 de maio de 2014; e

Considerando que ano a ano, o valor referente à gestão e aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem sendo reduzido;

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2020, apresentado pela Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social (SAS) conforme quadro abaixo apresentado ao CMAS:

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de julho de 2021.


Ana Caroline de Jesus

Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 15.07.2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um), às 10h00 (dez horas), na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro, Osasco/SP, na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/2013 e Resolução nº 55/2018, na forma de seu Regimento Interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram alista de presença: **Representantes do Governo** – Antônio Sinval Miranda, Laís Gabriele Weber, Pedro Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** - Katia Gonçalves de Lima, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Waldecir Zechetto. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou os seguinte pontos: (I) - Apreciação e análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO HATUS na forma do que dispõe o Decreto nº 11.384/16, para atendimento aos critérios de inexigibilidade, dado a disponibilidade do valor de R\$ 113.480,00 para a execução do **Projeto Regendo o Futuro 2021**. Com a deliberação, verifica-se que o cronograma está de acordo com as diretrizes balizadas pelo CMDCA, ainda, encontra-se em consonância com a legislação vigente. – APROVADO. (II) – Em apreciação e análise dos documentos apresentados na forma do que dispõe o Decreto nº 11.384/16 e demais dispositivos legais cabíveis à espécie, para cumprimento aos critérios para emissão da Carta de Anuência para Captação de Recursos pelo INSTITUTO HATUS, através de incentivo fiscal via CMDCA/FUMCAD, do valor total a captar de R\$ 872.048,86, sendo destinado o percentual de 20% (vinte por cento) que será depositado em conta do Fundo Municipal, que perfaz a importância de R\$ 174.409,77, que visa a execução do projeto **Inspirando Música 2022**, no valor de R\$ 697.639,09. - APROVADO. (III) – Em seguida, deliberou-se ainda, acerca da apresentação do projeto da organização do ADC BRADESCO – Associação Desportiva Classista, para a **execução de serviços de reparo e impermeabilização do telhado das quadras e demais dependências do Centro de Desenvolvimento**. Dado a urgência, verificou-se que os recursos necessários, mediante análise dos documentos apresentados, estão em conformidade e na forma do que dispõe o Decreto nº 11.384/16, atendeu os critérios de inexigibilidade, diante da disponibilidade do valor total para a execução do projeto no importe de R\$ 712.439,95, que se encontram depositados em conta do Fundo Municipal, são direcionados especificamente para os projetos e seu objetivo quanto a reforma do telhado do centro de treinamento – APROVADO. (IV) – Ato contínuo, a comissão ainda, deliberou acerca da aprovação da ata anterior do grupo de trabalho que tratou da entrega de propostas para serem inscritas no Edital FIA/2021, com pedidos de inscrição do Instituto IRMA, o qual foi INDEFERIDO, por não atender os critérios do Edital Fundos da infância e Adolescência 2021, que busca selecionar propostas que estejam voltadas principalmente para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias contra os impactos que tem sido gerados pela pandemia da Covid-19, de acordo com a plataforma de inscrições do Itaú Social. Deliberou-se também, acerca dos documentos apresentados pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, de acordo com o Ofício nº 055/2021, entregue no dia 08.06.2021, sem documentos ou projetos voltados para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias contra os impactos que tem sido gerado pela pandemia da Covid-19, de acordo com a plataforma de inscrições do Itaú Social, mas, somente, com solicitação para se inscrever na proposta do edital FIA/2021 nas diferentes modalidades de projetos, ações, programas ou serviços segundo o Eca e a Resolução nº 137/2010, portanto, além de deixar de cumprir os critérios estabelecidos para fins de inscrição com a juntada de arquivos e documentos administrativos para a possibilidade de envio de propostas, não apresentaram na data, 02.07.2021, na sede do CMDCA, no horário improrrogável das 10h00 às 16h00 – INDEFERIDO. Deliberou-se ainda, quanto ao teor do ofício de intenção, para apresentação de projeto pelo INSTITUTO ALICERCE para execução do PROGRAMA ALICERCE EDUCAR PARA TRANSFORMAR, com vistas de que o mesmo pudesse ser apresentado para o FIA – ITAÚ SOCIAL 2021, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90. O mesmo foi recebido somente no dia 06.07.2021, por mera liberalidade, portanto, extemporâneo



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

e contrário ao que dispõe o foi decidido em ata de reunião extraordinária realizada no dia 16.06.2021, decisão corroborada com o teor do artigo 6º da Resolução nº 233/2021-CMDCA, as propostas de inscrições deveriam ter sido apresentadas até o dia 02.07.2021, na sede do CMDCA, no horário improrrogável das 10h00 às 16h00, INDEFERIDO, por ter sido entregue fora do prazo. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 11h30m (onze horas e trinta minutos), eu, Aparecido Dias, secretariei, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

Osasco, 15 de julho de 2021.

Representantes do Governo.

Antônio Sinval Miranda

Laís Gabriele Weber

Pedro Paulo da Silva

Representantes da Sociedade Civil.

Katia Gonçalves de Lima

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Waldecir Zechetto



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00 (nove horas), na sede do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, sito à Rua: Fiorino Beltrano, nº 77, Centro – Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.583/2013 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, nos termos e atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13. Estiveram participando nesta reunião, convocada para que fosse realizada por videoconferência, cuja transmissão iniciou-se com a liberação do link e senha de acesso livre da ferramenta digital Google Meet, bastando acessar o link que já foi disponibilizado, iniciou-se às 09:15hs, considerado o período de tolerância. No formato de teletrabalho, atingiu-se o acesso com 25 (vinte e cinco) participantes às 9h25, sanadas as questões técnicas, verificou-se o quórum na forma disciplinada pelo regimento interno, registrada a constatação com lista de presença e visual (chat), para fins de consolidar a aprovação. O presidente Sr. Pedro Paulo iniciou a reunião ordinária, agradecendo a participação de todos e passou a cumprir o primeiro item da pauta: **ITENS DA PAUTA:** 1) **Informes da Presidência;** 2) **Processo Administrativo nº 7.858/2021 – Quarentena Sem Fome AUDAX;** 3) **Processo Administrativo nº 9.458/2021 – Convocação de suplente – Vacância – Reorganização da titularidade e funcionamento do Conselho Tutelar Centro;** 4) **Processo Administrativo nº 10.306/2021 – Seleção Propostas Edital FIA – Resolução nº 233/2021-CMDCA Constituição Grupo de Trabalho;** 5) **Informes e Deliberações das Comissões Temáticas;** 6) **Palavra aos Conselheiros;** 7) **Aprovação do resumo da ata e registro da reunião;** 8) **Encerramento da reunião.** O Presidente Pedro Paulo constatou lista de presença as seguintes representações do CMDCA. **Representantes da Sociedade Civil.** Conselheiros Titulares: KATIA GONÇALVES DE LIMA; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; ELIANA PEREIRA DA SILVA PARREIRA; WALDECIR ZECHETTO; CLAUDIO ALVES RIBEIRO. Conselheiros Suplentes MARCO AURÉLIO CRUZ FRANCISCO; JUVENAL CUSTÓDIO DIAS; VANESSA GONÇALVES SOARES. **Representantes do Poder Público.** Conselheiros Titulares: PEDRO PAULO DA SILVA; DANIELA CAMINHA MIURA; RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GRABIEL; DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA; LAIS GABRIELLE WEBER; ROMILDA DA LUZ; IVANILDO LUIZ DOS SANTOS. Conselheiros Suplentes: RUTH FERREIRA. **Conselheiros Tutelares:** EDNILSON SANTOS, MARINETE MACEDO, ROSA AMORIM. **Participantes e representações:** Marcus Miguel (Instituto Vivereh), Andreia Vieira (Inovação Social), Aparecido Dias (secretário executivo CDMCA), Silvana Rodrigues Alves (gerente de interlocução com a sociedade civil), Wysllyane da Silva (Oficial administrativa do CT Sul), Nilson Leal Santos (Contador do CMDCA). Em seguida, o presidente passou a deliberar, conforme segue.

1) INFORMES DA PRESIDÊNCIA - O Presidente Sr. Pedro Paulo da Silva trouxe ao Pleno informações quanto a representação institucional do CMDCA, esteve presente em visita Câmara Municipal de Osasco, junto a Comissão Permanente da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher, a qual tem a função de promover a defesa da criança, do adolescente e da mulher, de acompanhar programas governamentais, realizar debates e seminários e diagnosticar os problemas enfrentados, manifestar-se nos projetos de lei que tenham matéria e assuntos pertinentes à criança e ao adolescente. Pela comissão estiveram presentes as vereadoras Lúcia da Saúde atual presidente, a relatora é a vereadora e líder do governo Ana Paula Rossi, e a vereadora Elsa Oliveira, juntamente com seus assessores parlamentares. Participara ainda o Conselheiro Tutelar Juvêncio Assis e o secretário executivo do CMDCA, Aparecido Dias. Na ocasião o presidente Pedro Paulo, reiterou a necessidade da realização de audiência pública para que os Conselhos Tutelares possam cumprir a formalidade e fazer a apresentação pública da prestação de contas. Ainda, esclareceu para os integrantes da comissão, que todo os trâmites legais e administrativos tem sido cumpridos regularmente, inclusive mediante a capacitação que houve dos conselheiros tutelares com vistas a formalidade do SIPIA, atuação dos conselhos os quais tem sido fiscalizados dentro das atribuições que competem ao CMDCA, como órgão responsável e deliberativo, desde junho/2020, reuniu-se com todos os conselheiros tutelares para eventuais esclarecimentos e para atender todas as demandas neste particular, prestando-lhe toda a assistência, inclusive, informa que já tem posse da prestação de contas dos três últimos quadrimestres, provavelmente no dia 05 de agosto, na primeira reunião de retorno do recesso parlamentar no formato de reuniões na Câmara Municipal para audiência pública “online”, seguindo os protocolos a pedido da comissão cujos preparos administrativos e links para participação pública e das autoridades serão encaminhados oportunamente, e repassaremos o dia horário aos interessados. Informou também sobre a participação do CMDCA por integrantes de nossa Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em evento que aconteceu no dia 24.06.2021 junto com o SENAC e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que se mostrou muito importante para a construção de estratégias de colaboração com a SAS para o trabalho conjunto no planejamento e na elaboração de políticas para combate e erradicação do trabalho infantil. Informou ainda, a respeito de convite feito ao CMDCA para ter participação na 1ª Reunião do Comitê de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Jovens em Serviço de



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Acolhimento – SAICA. O referido comitê foi pensado para integração, planejamento e articulação e foram apresentados os esclarecimentos quanto suas atribuições, onde estará agindo em conjunto com todas as secretarias da nossa Administração, a fim de articular as ações setoriais ao atendimento integral, formular e acompanhar a execução de política pública voltada para este público que trabalhamos. Após seus apontamentos e manifestação, passamos ao próximo item da pauta. **2) Processo Administrativo nº 7.858/2021 – Quarentena Sem Fome AUDAX** – Como já esclarecido anteriormente, a cerca dos questionamentos relativo ao projeto de distribuição de cestas básicas pelo AUDAX, oficialmente, o CMDCA não recebeu qualquer notícia ou convocação para reunião acerca do cadastro e logística de distribuição, uma vez que a integral responsabilidade não é nossa. Ademais, algumas OSC's, apresentam o teor de e-mail que foi recebido que supostamente não contempla todas as organizações sociais, neste particular, reitera-se que o plano de trabalho estabelece que serão contempladas para aquisição de cestas básicas crianças e adolescentes atendidas em projetos junto ao CMDCA-Osasco, nos termos do PA nº 004628/2021, que estejam devidamente inscritas e com projetos em vigência. Ademais, o Termo de Fomento entre a Prefeitura municipal de Osasco, o GRÉMIO AUDAX ESPORTE CLUBE, e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente contempla todas as OSC conforme detalhado no Plano de Trabalho e aprovado no Processo Administrativo nº 07.858/2021. Portanto, não haverá comentário de nossa parte sobre email ou mensagens informais, pois a construção efetiva da parceria de forma oficial será capaz de fortalecer os direitos das crianças e dos adolescentes da cidade de Osasco, com a entrega de **20.000 (vinte mil) Cestas Básicas para 5.000 (cinco mil) Crianças e Adolescentes**, dividido em **4 meses**, todos inscritos nos órgãos municipal de esportes no município de Osasco, bem como Crianças e Adolescentes participantes dos programas sociais vinculados ao CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Osasco, a metodologia utilizada neste projeto para o controle de entrega das cestas básicas será por meio de inteira responsabilidade do GREMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE, em consonância ao levantamento dos Beneficiários do Projeto junto aos Gestores de programas de Esportes do Município de OSASCO e OSC'S com registro de inscrição que tenham entre seus objetos sociais plano de trabalho compatíveis com as normativas e os princípios estabelecidos no ECA e Resolução Normativa nº 01/2016-CMDCA. Como próximo item da pauta. **3) Processo Administrativo nº 9.458/2021 – Convocação de suplente – Vacância – Reorganização da titularidade e funcionamento do Conselho Tutelar Centro**. Delibera quanto aos procedimentos junto a conclusão do processo administrativo nº 9458/2021, relativo a convocação de suplente, com vistas a reorganização de funcionamento do Conselho Tutelar Centro, que como qualquer outro, não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, diante da vacância fizemos a convocação do primeiro suplente que houvera obtido o maior número de votos, que assumirá o mandato com todas as garantias e deveres previstos, notadamente, o disposto no artigo 54, nesta Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13. O CMDCA, no uso de suas atribuições, convocou o Sr. VINICIUS LEONARDO FERRI, o qual obteve a sexta maior votação na região do Conselho Tutelar Centro, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a Gestão 2020/2024. Submetido a consulta junto a PGM, o CMDCA cumpriu todas as etapas no que tange a escolha de conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, conforme dispõe a legislação aplicável, finalizados todos os procedimentos para o ato de posse pelo CMDCA, ratificados pela Procuradoria Geral do Município foi encaminhado para autorização do Sr. Prefeito, eis que saiu a exoneração do mesmo na Imprensa Oficial do dia 21.06.2021, tendo sido encaminhado para formalização da Portaria, em consonância com a Lei Federal 8.069/90 e Lei 12.696/12, e o disposto na Lei Orgânica do Município, dar posse no Conselho Tutelar Centro para o quadriênio 2020/2024 ao Sr. Vinicius Leonardo Ferri. Passamos ao próximo item da pauta. **4) Processo Administrativo nº 10.306/2021 – Seleção Propostas Edital FIA – Resolução nº 233/2021-CMDCA Constituição Grupo de Trabalho**. Informou quanto ao pedido de inscrições do Edital FIA/2021, em conformidade ao que dispõe o processo administrativo nº 10306/2021. Neste caso, cumpri esclarecer que recebemos duas solicitações de OSC's que intencionam fazer a inscrição. Houve uma consulta por telefone e um pedido através de ofício nº 055/2021, protocolado no CMDCA no dia 08/06/2021. Diante do recebimento de pedido de informações e solicitação o CMDCA, esclareceu que existe um edital estabelecendo o que pode e o que não pode, por isso foi proposta publicar uma resolução para dar publicidade dos Edital FIA/2021, cuja decisão sobre a organização e propostas são aquelas estabelecidas nos trâmites de seleção de propostas de ações do Programa IR Cidadão – Edital FIA/2021, que estabelecem os critérios de avaliação. De qualquer modo, para recepcionar os pedidos das OSC's que tiverem interesse de participar e apresentarem os projetos para ser submetidos à análise da comissão de avaliação e gestão de projetos, estabeleceu-se como parâmetro o dia 02 de julho, das 10h00 até as 16h30, onde todas as OSC's que tenham interesse de apresentar a proposta de ação para se inscrever e participar do EDITAL FIA/2021, deve observar, obrigatoriamente, a necessidade preencher de forma detalhado o formulário de inscrição, nos termos do edital. Deverá ser submetida à comissão de avaliação e gestão de projetos, sendo que juntamente com o Nilson contador do CMDCA, recebemos apenas pedidos de esclarecimentos pouco depois do início das inscrições (17.05.2021), em meados do mês de maio. Diante disso, cadastramos o CMDCA Osasco na plataforma de Editais e base única do Itaú Social, para obter todos os termos do regulamento de inscrição de propostas. Orientamos a consulta de todas as OSC's ao Edital, que trata-se de um programa IR Cidadão, como iniciativa, própria e exclusiva do ITAÚ SOCIAL, que tem por objetivos apoiar serviços, programas ou

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 e com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15, e com demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes. Como orientação geral, esclarecemos que a responsabilidade de iniciativa do edital não é do CMDCA Osasco, mas do Itaú Social. Ainda, esclarecemos que o CMDCA, recepciona e poderá inscrever uma única proposta que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada no Edital FIA/2021, que esteja em conformidade a tudo que do Edital consta, determina que não é uma decisão que decorre apenas do critério de julgamento objetivo, mas também de critérios não objetivos, inscrever uma ÚNICA PROPOSTA para o Edital FIA/2021. Dito isso, esclarecemos ainda que as inscrições foram iniciadas no dia 17.05.2021 e encerra-se no dia 30.07.2021. Informamos que pelo princípio orientador do Edital FIA/2021, serão priorizadas propostas que estejam voltadas principalmente para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias contra os impactos que têm sido gerados pela pandemia de Covid-19, em consonância as informações sobre o processo de inscrição que consta no arquivo Tutorial de inscrição, com preenchimento do formulário de inscrição com a inclusão de todas as informações, dentro do prazo, arquivos complementares, orçamento de propostas, cronograma de ações enviadas na planilha Excel disponibilizada, carta de inscrição, documentos administrativos, em consonância as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15, que regula as parcerias a serem estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, sendo que será considerado para os termos da presente seleção, teor do que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/16. Finalmente, devo destacar que as inscrições serão consideradas válidas apenas se forem apresentadas até a data limite estabelecidas na Resolução 233/2021-CMDCA, que será uma tarefa afeta ao CMDCA e a seu quadro técnico. Finalmente, esclarece que caberá a cada organização preencher de forma detalhada o formulário de inscrição, não é tarefa afeta a equipe técnica do CMDCA, que não terá qualquer ingerência ou consultoria nesse sentido. Para que se possa agilizar os procedimentos, dado o exíguo prazo, sugeriu que a comissão de trabalho fosse composta pelos atuais integrantes da comissão de avaliação e gestão de projetos, quais sejam: Antonio Sinval Miranda, Elaine Alves Ferreira Lordelo, João Paulo Pucciearello Perez, Katia Gonçalves de Lima, Lais Gabriel Weber, Pedro Paulo da Silva, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Waldecir Zechetto. Deliberou-se ainda, que constitui a Comissão Especial Temporária Edital FIA-2021, definiu-se também que será elaborada um processo administrativo para dar formalidade aos encaminhamentos e atos que serão praticados, considerando que será constituído um grupo de trabalho e comissão provisória para fins de subsidiar a decisão sobre qual a organização executora da proposta cabe exclusivamente à comissão especial temporária Edital FIA/2021 instituída neste ato pelo CMDCA-Osasco. Seguindo a pauta. **5) INFORMES E DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.** Inicialmente, passando a palavra aos coordenadores das comissões, pela **COMISSÃO SÓCIO EDUCATIVA**, sua conselheira e coordenadora Maria Judite, justificou sua previamente sua ausência, e foi dada a palavra para o integrante da comissão Aparecido, que fizesse uso da palavra, que há dois encaminhamentos conforme deliberação anterior das solicitações junto a SAS, quando ao andamento dos trâmites relativos ao SIMASE, cuja o envio dos ofícios ao MP, serão reiterados pela Comissão oportunamente, para que todos os órgãos envolvidos sejam oficializados para que o CMDCA possa se posicionar como interessado e fiscalizador atuante dessa política, e estaremos apresentando prestação de contas na próxima reunião ordinária. Pela **COMISSÃO DO PETI**, foram pontuadas varias ações em relação ao mês da data do 12 de junho, dia Mundial do Combate e Erradicação ao Trabalho Infantil. Dada a palavra a conselheira e coordenadora da comissão, Eliana Parreira, tomou a palavra reiterando o encontro Estadual, afirma que não fomos convidados para o evento junto ao MPT e SENAC, mas que também participa do Fórum Paulista, e solicitou informação a respeito da Cartilha, pois entende ser urgente que a partir da pandemia as questões com relação ao trabalho infantil ficaram mais explícitas e a cartilha ajuda a manifestar, e divulgar todas as informações para a rede, inclusive irá falar com a Maria Judite, que há um trabalho novo para o primeiro emprego na ACM. Solicitou informações quanto a Cartilha até para se manifestar e fazer um trabalho na rede tal material se faz necessário. Com relação a revista, o presidente Pedro esclareceu que houve um problema pela SECOM não ter ata para a contratação da agenda para confeccionar a mesma, com isso fizemos um outro caminho que será pela contração de material gráfico junto com o a comissão PETI, para divulgação e ação relativo ao material. Eliana propôs chamar os integrantes do grupo PETI-SAS para alinhamento de agendas para evitar os desencontros ou convites em cima da hora, porque não dá para caminhar somente recebendo comunicados. Ficou esclarecido que o protagonismo da nossa comissão do PETI é responsável pela construção da Revista para distribuição no Município, ação do CMDCA. A Sra. Katia fez menção e trouxe um apontamento da necessidade da Cartilha e de que precisamos extinguir o trabalho infantil. Destacou que as OSC's criem a consciência para trabalhar os jovens da captação profissional e a questão do primeiro emprego é fundamental, como garantidores de direitos o tema é apropriado junto aos Órgãos Públco e as OSC's, com o lema e triple paz, cultura e educação, devem se apropriar da idéia, tamanha sua relevância. Quanto ao diagnóstico, destacou a importância de trabalhar o viés da cor, raça, gênero e população de rua, para acrescentar essas questões que servirá para o Município, para que o diagnóstico não fique incompleto. Pela **COMISSÃO CONSULTIVA**. Dada a palavra para a conselheira e coordenadora Katia Gonçalves, fez alusão a apresentação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, esclarecendo que fizeram alguns ajustes e tópicos juntamente com o Conselheiro Tutelar do Sul Juvêncio



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Assis, a Conselheira Tutelar do Centro Grazielle Macedo, e a Conselheira Tutelar do Norte Zina Silva, com ciência aos demais integrantes, e ainda não fecharam por conta da dificuldade de agendas. No mais, quanto aos esclarecimentos e procedimentos que serão submetidos para a deliberação da comissão em reunião presencial que deverá ser ajustada para a agenda com todos os integrantes, com vistas a apreciação dos Ofícios 415/2021, Ofício 586/2021, Ofício 472/2021, 587/2021, 599/2021, todos do Ministério Publico. Tais procedimentos estão respondidos e pautas atendidas. Pela **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS**, não teve projetos apresentados, cuja análise está em andamento e serão prestados os esclarecimentos na próxima reunião ordinária, inclusive, quanto aqueles que manifestarem interesse para inscrição no Edital/FIA/2021. Com manifestação, pela secretaria administrativa do CMDCA, informou que os relatórios e todos os procedimentos serão apresentados na próxima reunião. No uso da palavra, o Presidente destaca a necessidade de que o CMDCA não poderá ser “avisado”, mas ter uma participação com ações mais efetivas de fato, o CMDCA tem que estar no meio, discutindo e construindo com todos os setores para a elaboração de toda política pública voltada para a criança e adolescente de maneira contundente e não somente ser chamado nas vésperas de eventos. Tomando uso da palavra, a Sra. Katia, como representante da sociedade civil, destaca a falta de participação das OSC's, que fazem postagens mas de fato não integram o CMDCA, de fato não participam da ações, de fato não contribuem, muitas das vezes, elas fazem ações e não comunicam ao CMDCA, ou então mandam convite em cima da hora, o que causa muita indignação, conselheiros e instituições fazem materiais, uniformes e não trazem o logo do CMDCA/FUMCAD, executam projetos e não divulgam a marca e o CMDCA, sugeriu que as próprias OSC's e outros setores, tenham a postura de chamar o CMDCA com antecedência e não somente para pagar a conta. O presidente Pedro, esclarece que ele como o nosso prefeito não pactua com qualquer irregularidade de uma administração que não atendam todas as demandas voltadas para nosso público. Fato é que o CMDCA não é mais um órgão invisível, hoje a Cidade sabe o que é o FUMCAD, o que é o CMDCA, pela transparência e lançamento e previsão de gastos com o plano de ação, isso é transparência, o que trouxe visibilidade, e o resultado disso, é a procura e grande número de inscrição, mais crianças atendidas em todos os eixos, isso é de fato, política pública implementada de fato. Pela **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL**, a coordenadora Ruth Ferreira tomou a palavra e passou os seguintes relatórios e esclarecimentos, destacando de fato o aumento considerável de pedido de inscrição das OSC junto o CMDCA. Para cumprimento do trabalho de análise e aprovação dos documentos apresentados pelas entidades que solicitaram obtenção de registro ou renovação de registro junto ao CMDCA Osasco. Os membros desta Comissão designados conforme a **Resolução 207/2020**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 24/07/2020, diante da excepcionalidade e do contexto atual, considerando o risco de contaminação na realização de visita presencial as OSC's para acompanhamento do desenvolvimento das ações desenvolvidas, bem como verificar as condições da estrutura física dos locais do desenvolvimento destas ações, após efetuarem a análise dos documentos apresentados pelas OSC's abaixo relacionadas, deliberaram os seguintes encaminhamentos: I – Fundação Bradesco – unidade jardim conceição. (Solicitação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a Fundação Bradesco – unidade Jd. Conceição apresentou os documentos obrigatórios para emissão do registro do CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de registro, recomendando a emissão em caráter provisório do certificado de registro do CMDCA Osasco a Fundação Bradesco – unidade jardim conceição pelo período de 90 dias. II – Sementinha do Bem – SMB (solicitação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a Sementinha do Bem – SMB apresentou os documentos obrigatórios para emissão do Registro do CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de registro, recomendando a emissão em caráter provisório do certificado de registro do CMDCA Osasco a Sementinha do Bem – SMB pelo período de 90 dias. III - Instituto Kuaile (solicitação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que o Instituto Kuaile apresentou os documentos obrigatórios para emissão do registro do CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de registro, recomendando a emissão em caráter provisório do certificado de registro do CMDCA Osasco Ao Instituto Kuaile pelo período de 90 dias. IV – CEDECA Osasco – unidade recanto das rosas (solicitação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Osasco – unidade recanto das rosas apresentou os documentos obrigatórios para emissão do registro do CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de registro, recomendando a emissão em caráter provisório do certificado de registro do CMDCA Osasco ao CEDECA Osasco – unidade recanto das rosas pelo período de 90 dias. V – Associação das Mulheres pela Educação – AME (renovação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a Associação das Mulheres pela Educação – AME apresentou os documentos obrigatórios necessários para renovação do registro no CMDCA Osasco. Parecer: Considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de renovação de registro, recomendando a emissão de novo certificado de registro do CMDCA Osasco a Associação das Mulheres pela Educação – AME. VI – Fundação Bradesco – unidade



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Vila Yara (renovação de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a Fundação Bradesco – unidade Vila Yara apresentou os documentos obrigatórios necessários para renovação do registro no CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação de renovação de registro, a Fundação Bradesco – unidade Vila Yara. VII – Associação Veracidade (renovação/atualização de registro). Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a Associação Veracidade apresentou os documentos obrigatórios necessários para emissão de novo registro no CMDCA Osasco. Parecer: considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, recomenda-se o deferimento da solicitação, recomendando a emissão de novo certificado de registro do CMDCA Osasco a associação veracidade. Por fim, destacamos que a concessão do registro de inscrição no CMDCA as organizações da sociedade civil que declarem trabalhos direcionados à criança e ao adolescente, somente poderão ser concedidas após rigorosa avaliação dos documentos apresentados, observância de critérios estabelecidos em legislação e com referendo do pleno do CMDCA. Após a deliberação de todos os itens trazidos pela comissão, o presidente submeteu as deliberações aos conselheiros para votação, sem que tenha havido manifestação em contrário, foram aprovados os pedidos de registro diante da análise da comissão para surtam seus efeitos. Como próximo item da pauta.

6) PALAVRA AOS CONSELHEIROS. No uso da palavra, o presidente abriu inscrição para os conselheiros de direito, se inscreveram a conselheira Eliana Parreira, Silvia Biondo, Juvenal Dias e Claudio Alves. Eliana em sua fala agradeceu a atitude e disponibilidade do presidente que encaminhou uma questão muito importante para trabalhar, destacou que trabalhou durante todo o período com as crianças do projeto e das comunidades, e que se expõe colocando a saúde em risco, portanto, reconhece a importância do pedido das vacinas para as instituições e projetos sociais, independentemente de ter ou não projeto aprovado, e agradece em especial ao presidente Pedro Paulo. Reforça o que havia dito anteriormente, também sobre o recebimento de e-mail, que chegou um dia antes, para participação do CMDCA por integrantes de nossa comissão de erradicação do trabalho infantil – PETI, em evento que aconteceu no dia 24.06.2021 junto com o SENAC e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, destacou sua participação de muito tempo no Fórum Paulista. Destacou a participação do integrante da comissão Aparecido, que participou do evento, onde foram discutidos o cenário atual e as implicações do trabalho infantil. Destaco a participação de integrantes pela comissão do CMDCA que atuam junto a SAS pela Sra. Edileuza Almeida, que é a responsável pelos programas na Cidade, contou ainda com representantes do Fórum Paulista, e diante disso entendemos a necessidade de contribuir na tomada de medidas para a erradicação deste triste cenário, inclusive, temos observado que no contexto de nosso Município, a impressão do aumento do trabalho infantil de crianças, adolescentes e famílias, basta andar pelas ruas, neste sentido, precisamos de um olhar mais atento para a necessidade de maior esforço na política de proteção com a atuação colaborativa de nossa comissão que estará elaborando um relatório e que se estrutura e pensa em ações estratégicas, o que é fundamental. Com relação a inscrição do Sr. Claudio, informou que o mesmo, estando na condição de cargo em comissão, o impende sua fala como conselheiro de direito, apenas como convidado. Em seguida, passou a palavra para a conselheira Silvia Biondo, que destacou a relevância da reunião, muito produtiva. Destacou a importância da vacina, porque são muito importantes, e ainda destacou que foi convidada para participar como conselheira da eleição no CONDECA, para que possa bem contribuir, participar e representar por Osasco, participará na primeira reunião antes da eleição que acontecerá no dia 18, informa que por Osasco, onze organizações se inscreveram são elas: ABRAAC, Bem me Quer, CEDECA, Nossa Senhora do Carmo, Rayo Esporte, Instituto Ellus, Irma, Kolping São José, e conta com o pessoal para estar mais forte no CONDECA, porque o CMDCA é a base de tudo em termos de informações as OSC's na Cidade. Destacou o grandioso trabalho que Pedro vem desenvolvendo para aprimorar os trabalhos do CMDCA. Falou sobre a sessão na Câmara Municipal de Osasco que falou sobre o cerol que levou a óbito de uma vítima dessa violência, Igor, a que prestou homenagem, lamentou o ocorrido. Dada a palavra para Katia, informou que a solicitação da OSC que pediu ajuda foi resolvida a questão da parcela. Outra questão, se refere a prestação de contas, que é importante ter o gestor atuante, e todos os documentos sempre em dia. Agradeceu ao Pedro e a todos os membros do CMDCA, reconhecendo a importância da retaguarda, equipe e das comissões. Destacou a importância e necessidade da contratação de uma consultoria e capacitação, porque é de extrema necessidade, devido ao grande volume de trabalho, para os devidos ajustes com a mesa diretora para discutir e aprovar os pontos de ajuste. Em destaque a menção aqui discutida, para corroborar com a fala da conselheira, ressalta a importância e iniciativa do presidente Pedro, quando do protocolo de Ofício junto ao Sr. Prefeito requerendo antecipação de vacina no combate a pandemia do Covid-19, para os educadores e profissionais linha de frente das organizações da sociedade civil, Pedro havia manifestado que o pedido que iniciou-se em conversa com a conselheira Eliana Parreira trouxe o apontamento embrionário, manifestando a intenção das necessidades que fomentou os mesmos propósitos da também conselheira de direito Silvia Biondo, e o CMDCA formulou as bases para os procedimentos administrativos e criação de censo para consolidar a construção do número real de educadores, também objeto de questionamento da Celina, da Comunidade Carisma, cumprindo o compromisso de apresentar os dados junto ao Senhor Prefeito que se comprometeu em não medir os esforços junto ao Governo do Estado, para poderem avançar no atendimento que autorize a vacinação. Esclareceu, por oportuno, o registro e menção que no Plano de Ação do CMDCA 2021, já aprovado por



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

este plenário, ações do conselho que tem o compromisso de executar o plano de ação aprovado com dois termos de referencia para prestação de serviços para analise de conformidade, orientação, acompanhamento das rotinas administrativas, tendo em vista que são lançadas todas as necessidades para ser executadas ao máximo, com objeto de uma consultoria permanente para assessorar todas as comissões e organizações no volume de demandas e responsabilidades na legislação e normas conexas para o cumprimento de analise de conteúdos junto aos órgãos de controle, para prestação de contas, apontamentos do TCE e Secretaria de Finanças dos projetos em andamento, para que sejam minimizadas os prazos e cumprimento, para evitar paralisação ou as vezes a letargia de todas as etapas que se fazem necessárias, o que beneficiará diretamente as OSC para uma atendimento individualizado em suas necessidades específicas com uma consultoria ampla, o que sempre almejamos para a melhoria de excelência no atendimento para as atividades finalísticas das OSCs, porque são muitas as demandas e rotinas em execução no CMDCA, porque pretendemos ampliar e atender o maior número de organizações da sociedade civil. Na mesma linha, temos um outros objeto no termo de referencia que trata da capacitação continuada do terceiro setor para apoio pedagógico e metodológico junto as OSC's, para uma formulação de novos editais e subsidiar a melhor execução dos projetos, diante das necessidades no enfrentamento dos efeitos atual da pandemia, pois, o CMDCA não pode subsidiar todas necessidades, o que somente é possível, através de um novo edital com vistas aos apontamentos trazidos pelo diagnostico, esse é o posicionamento do controladoria geral e procuradoria geral do Município, portanto, a capacitação das osc's através do objeto aqui descrito, se impõe para o atendimento e cumprimento de metas que aprimorem o desenhos de projeto, prestação de contas e prazo de execução de novos projetos. Com vistas ao aprimoramento na esfera administrativa de atendimento no CMDCA para as OSC's, se faz necessário qualificação técnica em toda dinâmica na efetividade das ações diante o elevado grau de exigência para o atendimento pela equipe administrativa no pronto atendimento na execução das comissões, gestores e demais órgãos de controle para atingir as metas previstas no plano de ação. Retomando o ponto que foi abordado anteriormente, destacou a sua participação e do Aparecido, representante do CMDCA junto a 1ª Reunião da Comissão Intersetorial, conforme Ofício nº 387/2021 da SAS, a respeito de um convite para o CMDCA ter participação na 1ª Reunião do Comitê de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Jovens em Serviço de Acolhimento – SAICA. O referido comitê foi pensado para integração, planejamento e articulação e foram apresentados os esclarecimentos quanto suas atribuições, onde estará agindo em conjunto com todas as secretarias da nossa Administração, a fim de articular as ações setoriais ao atendimento integral, formular e acompanhar a execução de política pública voltada para este público que trabalhamos, na prevenção e proteção contra toda forma de violência, monitoramento e avaliação do Plano Municipal que é o instrumento centra de planejamento para a definição das iniciativas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes e jovens em acolhimento, para o período de 10 anos. Ficaram definidas as etapas para a construção do plano, da seguinte forma: Primeiro passo – Diagnóstico dos serviços de acolhimento de Osasco; Segundo passo – encontros de apresentação dos serviços de acolhimento para os integrantes do comitê e secretarias convidadas; Terceiro passo – Apresentação de no mínimo 5 propostas por secretaria para a intervenção com o público alvo do plano, que deverão ser apresentadas no próximo encontro no dia 20/07/2021; Quarto passo – análise de propostas pelo Comitê, nos dias 17/08 e 31/08/2021; Quinto passo – Será a realização de oficinas com trabalhadores dos Serviços de Acolhimento e público em geral para as sugestões, reprovações e acréscimos nas propostas, dias sugeridos 28/09, 29/09 e 30/09/2021; Sexto passo – Verificação da viabilidade de execução da proposta pela secretaria responsável, e nos dias 19/10/2021 discute-se no comitê e no dia 09/11/2021, enviam as propostas; Sétimo passo – Entrega pelas secretarias das propostas aprovadas na forma de plano, para o dia 21/12/2021; Oitavo passo – Revisão final e unificação das propostas pela coordenação do Comitê, em data prevista para dia 22/02/2022. Finalizará com apresentação e aprovação do plano mediante consulta pública com Seminário Temático de Apresentação, com coordenação e dirigido pelo CMDCA, com data prevista para o dia 15/03/2022. Na discussão, Katia, ratificou os esclarecimentos havidos destacou que o plano é ousado e bastante grandioso para o Município para seu fortalecimento no que tange os direitos de crianças e adolescentes. Neste particular, informa que participou de um evento, e observa que há entidades que convida conselheiros tutelares. Informa que o ECA é o instrumento de trabalho de todo e qualquer conselheiro. Passada a palavra ao Conselheiro de direto Juvenal Dias, o mesmo saudou a todos e destacou a importância da reunião. Agradeceu aos trabalhos desenvolvidos e participação do Pedro junto com o Prefeito Rogério Lins, que prestigiam a entrega de material na forma de 100 kits esportivos para as crianças atendidas na organização social. Entende o destaque de levantar a bandeira e relevância do CMDCA, pois hoje tenho orgulho de enaltecer que participamos do CMDCA, que antes do Pedro era um outro é outro, minhas homenagens pelo excelente trabalho. Neste momento, abriu a palavra para o convidado e conselheiro tutelar do Centro, Professor Ednilson Oliveira, para que fizesse uso da palavra representando os demais conselheiros Tutelares presentes. Passada a palavra, primeiramente, trouxe um informe da mudança que teve no Conselho Tutelar dos Coordenadores e representantes na Comissão Consultiva. Informou que assumiu a Coordenação do Centro no dia 10, com mandato de nove meses, na forma do Regimento Interno, Adriana Marques no Sul e Cesar no Norte. Na Comissão Consultiva, no Centro a Conselheira Marinete Macedo, no Sul Rosa Amorim e no Norte Rosemary Silva. O mesmo fez apontamentos sobre a reunião de hoje, com referência ao artigo 260,



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

pedindo para o CMDCA, que o calendário das reuniões fosse pautado e entregue para os conselheiros tutelares com as pautas das discussões para eles pudessem sugerir pauta. Porque afirma que tem apontamentos a fazer, e no caso, ao abrir sua fala já lhe é pedido para o fazer de modo rápido, entendo que não tenho oportunidade quando vou falar para fazer os apontamentos. No Plano Municipal, que foi citado hoje, que é enviar ao conselho tutelar uma agenda pautada. Entende que na hora da construção o CT não é convidado para nada. Diante dos pontos abordados, entre outros, os assuntos relativos as reuniões que acontecem no CMDCA, diz que não tinha o calendário e acha importante estreitar a relação. Precisa fechar o assunto referente ao Regimento Interno. Em relação a isso, mencionou a lei 13431 e o decreto 9603, artigo quinto, que fala sobre um procedimento irregular, e pretende o debate porque não tinha acesso a informação precisa acelerar o processo. Não dá para esperar a pauta da próxima reunião do final do mês. O informe sobre o Ofício nº 100, sobre a cartilha e construção do fluxo, e gostaria que na próxima semana pudesse ser resolvido. O artigo 9, institui um comitê de gestão integrada. Decreto 9603/2018. Não tem conhecimento de qualquer ação que tenha sido feito na nossa gestão e se foi feito não tenho ciência. A respeito da vacância, qual seria a data, fomos ajudar e estamos aguardando, gostaria que pudesse ser atendida as demandas. Agradeceu a todos e reconheceu o trabalho do Pedro e de seu empenho. A questão do PPA, colocou uma questão de clareza, dos trabalhos para trabalhar juntos. Prezou pelo trabalho de todos e solicitou agenda de acordo com o artigo 260, i, para ter uma gestão participativa. Na próxima reunião que fosse comunicado, para poder pautar. Na palavra da conselheira Marinete, disse que o sentimento do Ednilson é o sentimento de todos. No uso de sua palavra, o presidente Pedro Paulo, fez os seguintes apontamentos, e encaminhamentos para a parte final. 1- A palavra ao conselheiro foi atribuído ao conselheiro Ednilson para representar todos os demais conselheiros tutelares presentes. 2- O Ednilson pontuou que gostaria de participar das reuniões e que não recebeu o convite. Esclareceu que o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA, ENCONTRA-SE PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, DESDE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, com todas as datas e horários das reuniões do CMDCA. 3- Ednilson pontuou que gostaria de que fosse entregue as pautas de discussão do CMDCA, para que eles (conselheiros tutelares) pudessem sugerir a pauta. Esclareceu que a PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, é de competência do CMDCA, informou que a criação da pauta e o que deve ser discutido é o CMDCA, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.583/13 e Resolução nº 55/2018, e demais normativas vigentes. 4- Ednilson pontuou que não estão fechadas as ações junto a Comissão Consultiva. Esclareceu que SE TRATA DE UMA QUESTÃO INTERNA DO PRÓPRIO CONSELHO TUTELAR, pois quem indica os participantes e representantes de cada conselho, são os próprios conselheiros, pois se as informações não chegam até o Conselho Tutelar de uma forma eficaz, é uma questão que tem que se resolver entre eles próprios. A gestão anterior era representada pelos conselheiros integrantes, do Conselho Centro: Grazielle Macedo, do Conselho Sul: Juvêncio Assis, do Conselho Norte: Zina Araújo Silva, os quais tem obrigação de prestar as informações e resultados do que foi tratado. 5- Ednilson pontuou que a questão do regimento interno que deveria ser resolvido na próxima semana. Esclareceu que o PRAZO DO CMDCA E DECISÃO DAS MEDIDAS administrativas e PRAZOS DO CMDCA NÃO são pautados PELO CONSELHO TUTELAR, ademais não por demais esclarecer, que o regimento interno do Conselho Tutelar já está defasado há anos atrasado, mas de qualquer modo, a discussão não pode ser feita em se de reunião ordinária do CMDCA, na Comissão própria, de acordo das disposições legais vigente. Esclareço ainda, que na forma regimental e demais disposições legais aqui dispostos, conselheiro tutelar não tem direito a fala ou voto, na minha atribuição de presidente, convidado por mera liberalidade e parceria, transparência e respeito ao colaboradores do sistema de garantia de direitos, contudo, nos termos normativos, as reuniões do CMDCA, apesar de serem públicas, e garantido o direito a voz, sem voto, concedido pela presidência, sem prejuízo da manifestação dos conselheiros de direito, desde que matéria não esteja em processo de votação, sendo assim, devo considerar desconhecimento dos trâmites e fluxo da realização dos trabalhos dentro das atribuições de cada conselho, a discussão pode e deve ser feita pela comissão consultiva, NA PESSOA DO COORDENADOR TRAZ A DISCUSSÃO AO PLENO. 6- Ednilson pontuou a questão dos exemplares do ECA. Neste particular, para conhecimento de todos, informou que o CMDCA, DISTRIBUIU 10 MIL EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em toda Rede de Ensino Municipal e do Estado, também para todas as OSC's cadastradas no CMDCA, distribuímos para os Conselhos Tutelares. 7- Ednilson pontuou a questão da Vacância. Esclareceu que o assunto foi devidamente tratado no inicio da reunião, nos termos e de acordo com o item 3, relativo ao PA nº 9458/2021, cujo tramitação e procedimentos finais são de atribuição do Gabinete do Prefeito, que é quem dá posse aos conselheiros tutelares. 8- Ednilson fez menção de que houve mudança no conselho tutelar quanto aos Coordenadores e representantes na Comissão Consultiva, informou que a coordenação do conselho tutelar centro foi assumida pelo próprio Ednilson, à partir do dia 10, com mandato de nove meses, na forma do regimento interno, mesmo não estando aprovado, como coordenador do conselho Tutelar Sul Adriana, e como coordenador do Conselho Tutelar Norte o Cesar. Informa que a comissão consultiva, no Centro a representante será a conselheira Nete (Marinete Macedo), no Sul a conselheira Rosa Amorim, e no Norte a conselheira Rosemary Silva. Observou que a falta de informação não é do CMDCA, que não foi oficializado das mudanças e indicações, o CMDCA não tem como dar continuidade na Comissão Consultiva, pois se foi feita alteração, a alegação de que o regimento interno não poderia ser discutido na semana como o Senhor pediu, porque sequer há formação e reorganização oficial da Comissão



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Consultiva, para ser discutida a questão, que deve ser submetida ao crivo do CMDCA, nos termos da Lei 4.583/13, artigo 59, VII, porque até a presente data não recebemos quaisquer comunicação a respeito ou qualquer ofício como foi mencionado. A pauta da discussão será feita sempre pela Comissão Consultiva, cuja coordenação está na pessoa da Kátia. Passada a palavra para a secretaria executiva, reiterou os termos das falas e esclarecimentos do Pedro, todos os informes são encaminhados para todos os conselheiros. O CMDCA, não recebeu qualquer ofício informando reorganização da Comissão Consultiva ou coordenação dos conselhos, até a presente data. Passada a palavra para a Coordenadora da Comissão Consultiva, Katia, destaca que em relação ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, não foi finalizado ou fechado até a presente data, pois, na última reunião presencial havida na sede do CMDCA, atuamos como mediadores, pois não havia consenso entre os próprios conselheiros tutelares. Destacou que não haver comunicação adequada, não é problema do CMDCA, mas sim de organização do Conselho Tutelar. Sugeriu chamar uma reunião em momento oportuno e discutir todos os apontamentos, pois a intenção é sempre caminhar junto, em parceria. Esclarece que em várias oportunidades, presenciou participação em eventos que o conselheiro não portava o exemplar do ECA, por isso, distribuímos para toda a rede, e por isso eu trouxe e referendei o ECA. Esclareceu que o CMDCA vive sim em parceria com o Conselho Tutelar, nós realmente fazemos isso, quando o Conselho Tutelar cobra capacitação, quando esse cobra um monte de atividades e não fala dessa gestão em particular, mas com toda a rede de garantia de direito. Retomando a fala, o presidente Pedro pede desculpas para o Sr. Claudino, por não haver mais tempo para sua manifestação, o qual pediu o cancelamento da inscrição para fala. Dado o avançar da hora, passou-se ao próximo item da pauta. **7) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após a deliberação e todos os esclarecimentos, foram lidos todos os esclarecimentos e itens da pauta, com o número estatutário de dezoito presentes, quanto ao temas do plano de ação já aprovado anteriormente, e a menção dos termos de referência para prestação de serviços para análise de conformidade, orientação, acompanhamento das rotinas administrativas, com objeto de uma consultoria permanente para assessorar todas as comissões e organizações junto aos órgãos de controle, prestação de contas, apontamentos do TCE e Secretaria de Finanças dos projetos em andamento, etapas que se fazem necessárias, que beneficiará diretamente para ampliar e atender o maior número de organizações da sociedade civil. Também quanto ao objeto no termo de referência que trata da capacitação continuada do terceiro setor para apoio pedagógico e metodológico, na formulação de novos editais, melhor execução dos projetos, através de um novo edital com vistas aos apontamentos trazidos pelo diagnóstico, para o atendimento e cumprimento de metas que aprimorem o atendimento no CMDCA para as OSC's, com qualificação técnica em toda dinâmica na efetividade das ações diante o elevado grau de exigência para o atendimento na execução das comissões, gestores e demais órgãos para atingir as metas previstas no plano de ação. Também foram lidos e abordados ponto a ponto. Com relação ao processo administrativo 78582021, quarentena sem fome, processo administrativo nº 8458/2021, quanto a reorganização titularidade e funcionamento do conselho tutelar centro, em razão da vacância, quanto ao processo administrativo nº 10306/2021 e resolução nº 233/2021, que trata dos pedidos de inscrição das propostas para o edital fia/2021 trouxemos todas as informações e esclarecemos as pendências que estão em andamento. Submetido a votação para todos os presentes, não houve manifestação em contrário e foram aprovados por unanimidade todos os itens da pauta, registro da reunião e apontamentos sem ressalvas, para que surtam seus efeitos. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. **8) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO –** O presidente Sr. Pedro Paulo, agradeceu a participação de todos conselheiros. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12h10. Eu, Aparecido Dias, acompanhei todo o procedimento da teleconferência, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente Sr. Pedro Paulo da Silva, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, como participantes desta reunião.

Osasco, 25 de JUNHO de 2021.

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 234/2021 – CMDCA

“Dispõe sobre a substituição de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil - ADC. Bradesco – Associação Desportiva Classista”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art.1º. Designar o funcionário público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, Matrícula 196.652 CPF: 387.845.968-80 como **SUPLENTE** do Projeto “Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação” da OSC – **ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12783/2020.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Pedro Paulo da Silva
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.07.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3146/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA TERESINHA VERONEZ, 193.613 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3147/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DONATA LIRO FERREIRA VIEIRA, 183.831 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3148/21 - EXONERAR, A PEDIDO, KAREN PORTO DE FIGUEIREDO, 192.606 do cargo de provimento efetivo de **PEB II- INGLÊS** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3149/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TEREZINHA LOIOLA DA VISITAÇÃO, 174.391 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3150/21 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS NOVAIS PASSOS, 129.475 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3151/21 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE MONIQUE DOS SANTOS, da função de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO NUTRICIONAL** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3152/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JHONATAS DIAS DOS SANTOS SILVA, 196.001 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3172/21 - EXONERAR, SOLANGE CRISTINA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ZONA NORTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 3163/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ SIMPLICIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS SETORIAS - SUDOESTE**, da **Secretaria de Governo** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AÇÃO REGIONAL**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3173/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO FRANKLIN CAMPELO SAN ARAUJO CUNHA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3179/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3180/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDINALDO DOS SANTOS PORTELLA**, do cargo em comissão de DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3181/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **APARECIDO AMORINA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, junto à Secretaria da Educação a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3182/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BENEDITO CALHEIROS DE LIMA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, junto à Secretaria da Educação a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3183/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PASCOAL ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3184/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MANOEL CESAR FARIAS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SISTEMAS E APLICAÇÕES DIGITAIS**, junto à Secretaria da Educação a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3185/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARILDA APARECIDA BARROSO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3186/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIS LEANDRO DA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAO, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3194/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANGELA DE JESUS PACHECO LIMA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEMEIEF, da **Secretaria da Educação** na data de 15/06/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/06/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3195/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA ANGÉLICA MESSA URBAN**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA, da **Secretaria da Educação** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3157/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISABEL GOMES CLAUDINO DA SILVA, RG. 50.592.483-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3158/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO PINHEIRO, RG. 174.869**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3159/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MONICA ARAUJO, RG. 96.800**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3160/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VITOR SILVA MATOS, RG. 193.484**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3161/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL BORGES NOGUEIRA, RG. 191.785**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESTRUTURA E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3162/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WYSLYANE DA SILVA SOUZA, RG. 191.560**, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3164/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINALDO SILVA VALENTIM, RG. 30.546.556-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS SETORIAS - SUDOESTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3165/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS ZUANETTI, RG. 39.338.749-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3166/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA TRIGO ANTOCHESKI OLIVEIRA, RG. 46.915.298-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3167/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO AFONSO DE CARVALHO, RG. 17.971.366-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3168/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCUS AURELIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, RG. 12.963.073-1**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO EDILÍCIA E USO DO SOLO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3169/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO AUGUSTO ABREU CARNEIRO, RG. 182.887**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ANÁLISE DE GEOPROCESSAMENTO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3170/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDEREDO FERREIRA DE CARVALHO, RG. 19.286.670-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3171/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELVIS RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 25.698.815-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3174/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAMARA CHAKRIAN**, **RG. 43.007.266-1**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3175/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA SABRA VIEIRA**, **RG. 14.868.957-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SANEAMENTO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3176/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO OLIVEIRA PACHECO**, **RG. 177543**, para exercer a função de **SUPERVISOR DO PARQUE CHICO MENDES**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3177/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RUBERVAL BARBOSA**, **RG. 134.188**, para exercer a função de **SUPERVISOR DO PARQUE CLÓVIS ASSAF**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3178/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMANUELLE AUGUSTA GROSSI SILVA**, **RG. 100.600**, para exercer a função de **SUPERVISOR DO PARQUE MUNICIPAL MANOEL MANZANO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3187/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO MEDEIROS MAZONI**, **RG. 27.614.399-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3188/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELI CRISTINA FERREIRA AGUIAR, RG. 30.775.545-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3189/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RG. 18.176.064-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3190/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, RG. 140.500**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANISMO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3191/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO DE OLIVEIRA CAIRES, RG. 56.323.236-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3192/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, RG. 17.502.883-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3193/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAISA DE OLIVEIRA ALVES, RG. 50.172.360-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA E CONTROLE PATRIMONIAL E DE ATIVOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3196/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SHEYLA SANTOS ROSA, RG. 52.428.040-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 3142 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CRISTIANA JORGE DE CAMPOS	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
---------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3143 / 2021 - Designar os seguintes servidores, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** de análise e julgamento da **formação da subcomissão técnica**; que julgará as propostas técnicas da licitação na modalidade convite para o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – Osasco (CMDCA) contratar agência de publicidade para campanha específica sobre prevenção e combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, para prestação de serviços nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, processo administrativo 8.948/2020

NOME	PROVIMENTO	FUNÇÃO
PEDRO PAULO	Comissionado	Presidente
JEFFERSON		
TOMACHEVSKI	Comissionado	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3145 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2587 / 2021, publicada em 24 de maio do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3153 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **CLAYTON LUCIANO MARQUES - MATRICULA, 196.204** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 19/07/2021, durante o período de férias do titular, **GILBERTO PAIVA SILVA**, matrícula 184.586. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3154 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **TEREZINHA VITORINO - MATRICULA, 93.654** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 10/08/2021, durante o período de férias da titular, **DANIELLE SILVA BUENO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3155 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2902 / 2021, publicada em 23 de junho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3156 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 3136 / 2021, publicada em 21 de julho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 2860/21, publicada em 23 de junho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VALDINEIA ALMEIDA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da **Procuradoria Geral do Município** na data de 11/05/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Procuradoria Geral do Município** a partir de 12/05/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 3120 / 2021, publicada em 21 de julho do ano em curso leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **EURIDICE COELHO - MATRICULA 34.93**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 06/07 a 04/08/2021, referente a férias da Titular, Lusiene Cilene de Sousa de Oliveira, matrícula 188.575. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 3125/21, publicada em 21 de julho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, VERA LUCIA NAVAS HAMMOUD, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLA - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3141/21, publicada em 21 de julho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA SALATA VENÂNCIO, RG. 13.363.580, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 14.710/2018; Termo de Aditamento nº 154/2021 ao Contrato nº 054/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI**; Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 054/2019, por mais 24 (quatro) meses, contada de 26 de junho de 2021, conforme a manifestação da Secretaria de Administração acostada à fl. 1.224, Proposta da CONTRATADA às fls. 1.030/1.033, Parecer Jurídico às fls. 1.261/1.262 e fl. 1.344 e Ratificação à fl. 1.346 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 1.347 e 1.349; Valor total R\$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 13.928/2018; Termo de Aditamento nº 150/2021 ao Termo de Colaboração nº 013/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO E TRABALHOS ESPECIAIS – ADIANTE**; Assunto: O Termo de Colaboração nº 013/2018 passa a ter o valor total de R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 504/506, Parecer Jurídico às fls. 578/581, ratificação à fl. 583 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 607; Valor total R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Processo: 17.852/2019; Contrato nº 066/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**; Assunto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE, E DE TODAS AS SUAS INTEGRAÇÕES IMPLEMENTADAS, TRANSFERÍVEIS A QUALQUER TEMPO, INCLUINDO AS FERRAMENTAS, FUNÇÕES E BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO SEU DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO para toda a solução, conforme Edital de Tomada de Preços nº 004/2021 e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 494/518 e 688/689; Valor total R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 31.174/19, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. nº 1023666-64.2020.8.26.0405.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Juiz Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, na forma da lei.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO move Ação de Desapropriação por Utilidade Pública DL 3.365/41 contra MARCOS VENUTO, objetivando a expropriação total da área do imóvel localizado na Rua Marechal Edgard de Oliveira, nº 56 - bairro Quitaúna/cidade de Osasco/SP (desapropriação da área de 91,30 m² - área construída 118,80 m²), contribuinte nº 23223.11.33.0449.00.000.03, objeto da matrícula nº 16.297 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 12.669, de 12/11/2020, para fins de edificação do viaduto de ligação ao conjunto Miguel Costa. Para o levantamento do valor da indenização foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para fins do Dec-Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, Osasco 22 de Fevereiro de 2021.



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 269/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.414/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 270/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 18.145/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 271/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 21.109/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 272/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.006/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 273/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.009/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 274/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.011/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 275/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.255/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 276/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.569/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 277/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08.703/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 278/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.007/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 279/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.611/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

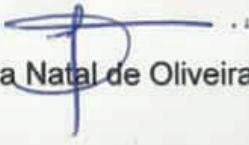
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Elsa Natal de Oliveira, portadora do RG nº 34.354.985-2 e CPF nº 290.469.148-01, declaro para os devidos fins possuir os seguintes bens:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Imóvel residencial em Cotia, SP	R\$ 162.400,00
Terreno residencial em Carapicuíba, SP	R\$ 32.500,00
Saldo em conta corrente - Banco Bradesco	R\$ 72.720,82
Dinheiro em Espécie	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 287.620,82

Osasco, 27 de dezembro de 2020


Elsa Natal de Oliveira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do **Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019**.

CLASS.	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
105º	62263943	369470369	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 23 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 62º - DIA 30/07/2021 - às 9h00

CLASS	NOME	RG
62º	ALINE CARVALHO DOS ANJOS	53983046

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: - Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 106º - DIA 30/07/2021 - às 9h00

CLASS	NOME	RG
106º	JACIA KANARSKI BRAZ DA SILVA	37201562

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS.	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
61º	61983799	65209733	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02 / 2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
011391/2021	17124587-8	Clotilde Carvalho	Oficial Administrativo	Indeferido em consonância com o Edital do Concurso Público nº 02/2019, capítulos XI. DA NOMEAÇÃO, itens 1.4 e 2.2 e XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 1.1.
011442/2021	50434569-2	Leticia Melo Maximiano da Silva	Oficial Administrativo	Indeferido em consonância com o Edital do Concurso Público nº 02/2019, capítulos II. DAS INSCRIÇÕES, item 2; XI. DA NOMEAÇÃO, itens 1.4 e 2.2; XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 1 e subitem 1.1, itens 11 e 14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Osasco-São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, dos candidatos do Processo Seletivo para contratação por Tempo Indeterminado aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme as seguintes disposições:

I- Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação por Tempo Indeterminado publicado em 23 de julho de 2021, na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), Edição nº 2079, para o cargo de:

- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) na data de, 23/07/2021 e os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2021.

III- O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, para atender o interesse público da Administração

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Osasco, 23 de julho de 2021

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos para emprego de Agente de Combate as Endemias (ACE) do Processo Seletivo nº 001/2021, a classificação definitiva.

Lista de Candidatos Habilidos em Ordem de Classificação
(Não houve a necessidade de utilizar o critério de desempate “jurado”)

Cargo - 001 Agente de Combate as Endemias (ACE)

Lista Especial

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	THIAGO FERNANDO MARTINS LIMA	8905113-0	36460273	70,000
2º	LETICIA SANTANA FERREIRA	8939156-0	50597221	50,000
3º	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	8916490-3	18914278	50,000

Lista Geral

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	THAIS GUEDES FELISBINO	8916637-0	37647914	100,000
2º	FELIPE CARDOSO FRANCISCO	8904320-0	44002629	92,500
3º	LIS ADRIANA MALDONADO	8961386-4	34367874	92,500
4º	CARLA TEIXEIRA LIMA	8906933-1	58 499 778	92,500
5º	GUSTAVO GUILHERME PINHEIRO SILVA	8920003-9	03234539	92,500
6º	LINEKER FERREIRA DE SOUZA	8904832-6	43018370	90,000
7º	MATEUS SALVIANO OLIVEIRA SILVA	8965405-6	43.442.334	90,000
8º	LINCOLN FERNANDES EVANGELISTA	8922138-9	44222230	90,000
9º	MARCUS CESAR FUCHIDA	8918222-7	225813920	90,000
10º	LUCAS PEREIRA SILVA	8945941-5	47227383	90,000
11º	CRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA	8904680-3	39539733	87,500
12º	LUCAS SILVA PAVAN PINTO	8958029-0	36169741	87,500
13º	KARINA GABRIELE ALVES DIAS	8964134-5	47647883	85,000
14º	ERIK TAVARES DE MEDEIROS	8911831-6	24289795	85,000
15º	MARCOS DA ROCHA SALES JUNIOR	8911253-9	66172390	85,000
16º	VITOR UTRILA PEREIRA	8907712-1	52725018	85,000
17º	GUILHERME MARTINS LUIZ	8920316-0	53983527	85,000
18º	LEANDRO BENEDITO TIROLA JUNIOR	8904101-1	52.770.512	85,000
19º	NAGELA MARTINS SOUZA	8904228-0	416695632	85,000
20º	GLAUCIA DE PAULA FARIA	8918169-7	396371759	85,000
21º	ANDRE LUIZ COSTA GONCALVES	8911915-0	63067886	85,000
22º	FELIPE RIBEIRO DO AMARAL	8934446-4	55757610	85,000
23º	LUCAS FERNANDO ROCHA MORETTI DA SILVA	8933491-4	26205486	85,000
24º	DANIEL BARDELLI VIEIRA	8959423-1	39062863	85,000
25º	YUKI OTA	8965386-6	44202083	82,500
26º	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	8962148-4	53038748	82,500
27º	LARISSA MARIA DE CARVALHO	8952963-4	32593024	82,500
28º	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVANO	8916789-9	47031695	82,500
29º	AMANDA PACHU BAPTISTA FERREIRA	8915632-3	457124155	82,500
30º	GUSTAVO COIMBRA	8915462-2	45164607	82,500
31º	CAIO VIEIRA DE SOUZA	8960959-0	39414822	82,500
32º	JOSE CRISTIANO DELABIO	8917735-5	302986236	82,500
33º	ANA LUCIA GUERRA	8912896-6	24476228	82,500
34º	JOAO PEDRO VIANA BATISTA	8919295-8	50725358	82,500
35º	WILLIAN DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	8904514-9	32649434	82,500
36º	RAFAEL DE FREITAS SANTOS	8922382-9	66114027	82,500
37º	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA	8955643-7	532687012	80,000
38º	GABRIELA REGINA SAMPAIO FIRMINO	8904313-8	43869193	80,000
39º	EMILY DA SILVA REZENDE	8907773-3	53897208	80,000

40 °	GIOVANNI PIETRO BELOTI CANOVA TEIXEIRA	8918177-8	43032006	80,000
41 °	WESLLEY PABLO ARAUJO SILVA	8918066-6	7549494	80,000
42 °	MACSUEL RIBEIRO GONCALVES	8920484-0	58379956	80,000
43 °	MANUEL DONIZETE NUNES GONCALVES	8964112-4	19149872	80,000
44 °	JULIO MAMORU MIYAZAKI	8923544-4	29238444	80,000
45 °	ANTONIO CLAUDEILSON VIEIRA SOUSA	8962609-5	18663157	80,000
46 °	PAULO EDUARDO ALVES MARTINS	8959891-1	34608637	80,000
47 °	RENAN PEREIRA DIAS	8905522-5	45948367	80,000
48 °	LARISSA ALVES FERRAZ	8963796-8	58494498	80,000
49 °	LUIZ FERNANDO PEREIRA MALIENO	8919672-4	52238088	80,000
50 °	RAPHAEL ALVES DA SILVA	8904844-0	52254691	80,000
51 °	LEUBERT SAMPAIO SILVA	8920974-5	62281746	80,000
52 °	LEONARDO COSTA PINHEIRO	8905257-9	206485963	77,500
53 °	VALDINEIA PEREIRA DO VAL	8904593-9	62851631	77,500
54 °	ROGERIO CARVALHO DO NASCIMENTO	8919107-2	56532198	77,500
55 °	RAFAEL SOUZA DA SILVA	8905085-1	48251718	77,500
56 °	LORENA ALESSANDRA SILVA	8917473-9	54301044	77,500
57 °	DAYANE DA SILVA FERREIRA	8915916-0	827949	77,500
58 °	DANIELE APARECIDA DIAS	8955618-6	48939440	77,500
59 °	STEPHANE MELINA DE OLIVEIRA	8911421-3	43533935	77,500
60 °	STEPHANIE ALVES DIAS	8911829-4	55417479	77,500
61 °	MATEUS FREIRE ANSELMO SILVA	8959615-3	39534054	77,500
62 °	NATANIELI ALVES NASARO	8916351-6	47906101	77,500
63 °	BRUNA LAIS REIS SOARES	8951125-5	50344238	77,500
64 °	ISABELLA LOURENCO RODRIGUES	8905180-7	56343115	77,500
65 °	HIKON THIAGO DE OLIVEIRA	8908364-4	48947353	77,500
66 °	YNGRID CASCAIS TEIXEIRA	8911361-6	38245386	77,500
67 °	CAROLINE ARAUJO CANDIDO DA SILVA	8906688-0	2040997148	77,500
68 °	BRUNA AGRA MELO	8951017-8	48118669	77,500
69 °	JESUS ROBERTO LOPES DE SOUSA	8924377-3	43793996	77,500
70 °	JOEL GOMES DOS SANTOS	8933296-2	32870966	77,500
71 °	ISABELA RODRIGUES SILVA	8909248-1	34070118	77,500
72 °	JULIA CAROLINA RODRIGUES	8964608-8	37060824	77,500
73 °	ANGELA APARECIDA DA SILVA	8927361-3	30.513.953	75,000
74 °	ALEXANDER ALVES DA SILVA	8915204-2	50.771.909	75,000
75 °	CAROLINA COSTA DE CARVALHO	8956924-5	54716596	75,000
76 °	LANA KELLY DIAS NOLETO CORREA	8923048-5	46607836	75,000
77 °	THAIS EMANUELLE LOPES DA SILVA	8924801-5	47750613	75,000
78 °	DENISE VENTURA FONTOLAN DOS SANTOS	8921398-0	39388079	75,000
79 °	MICHELLE RUIZ MOREIRA COSTA	8964467-0	42370668	75,000
80 °	MARCELO GARCIA DA SILVA	8904155-0	5020186	75,000
81 °	GUILHERME BERGAMO COELHO	8912109-0	38902040	75,000
82 °	EDILSON LUIS DOS SANTOS PINACO	8906817-3	16578642	75,000
83 °	DAVID RAFAEL SILVA	8924853-8	56440392	75,000
84 °	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	8922852-9	41804197	75,000
85 °	YURI DA SILVA ORNELAS	8959205-0	21202700	75,000
86 °	JENYFER DE JESUS SANTOS	8914755-3	63644831	75,000
87 °	MARCELO SOTERIO DA SILVA JUNIOR	8905177-7	37744803	75,000
88 °	LIVIA STEFANY MELO DOS ANJOS	8907066-6	523061948	75,000
89 °	ROBERTO SILVA DE MATOS	8922592-9	40090944	75,000
90 °	MATEUS COSTA DE CASTRO	8918571-4	36432492	75,000
91 °	ELY AKEMI ENOKIDA	8956550-9	55.412.201	75,000
92 °	ANDRE LOPES DOS SANTOS	8909272-4	47761028	75,000
93 °	ICARO SILVA SOARES	8962018-6	37166816	75,000
94 °	ROSEMEIRE CARDozo DE OLIVEIRA	8950238-8	27104116	75,000
95 °	DANILO RIBEIRO SENSI	8962057-7	33977418	75,000
96 °	DEREK WILLIANS FRANCO	8915505-0	44228773	75,000
97 °	JOAO ROBERTO GONCALVES	8923545-2	12629638	75,000
98 °	WESLEY DA SILVA SAMPAIO	8921656-3	41588435	75,000
99 °	NICOLAS LEITE	8912854-0	35814179	75,000
100 °	MARCELA OLIVEIRA DE TOLEDO	8951537-4	441742555	72,500
101 °	FABIO AGAPITO DE OLIVEIRA	8911105-2	306200132	72,500
102 °	FERNANDA DA MOTA MAIA	8909464-6	52573811	72,500

103 °	FIAMA STEFANY RIBEIRO	8906249-3	50310041	72,500
104 °	GISLENE APARECIDA PEREIRA	8965021-2	538981696	72,500
105 °	VITOR LEONARDO LOURENCO PONTE	8911264-4	41392317	72,500
106 °	ESTEFANY MAYARA CAMPOS BRASILEIRO	8917403-8	55933958	72,500
107 °	ALINE PEREIRA DE ANDRADE	8906960-9	45372458	72,500
108 °	WALLACE VIANA EVANGELISTA	8911296-2	43941762	72,500
109 °	GABRIEL DUARTE FERREIRA	8904880-6	3071585	72,500
110 °	FERNANDO DAGAN CHUSYD	8912749-8	36.001.424	72,500
111 °	WLADIMIR FAGUNDES DA SILVA	8958732-4	19651588	72,500
112 °	LUCAS FERNANDO DE ALMEIDA FELIX	8923999-7	39217153	72,500
113 °	FABIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	8959085-6	52108196	72,500
114 °	LUIS GUSTAVO RODRIGUES GILLI	8957054-5	36813122	72,500
115 °	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	8919985-5	57741187	72,500
116 °	KAROLINE CRISTINA PRADO VICENTE	8917617-0	356924701	72,500
117 °	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	8920242-2	21837899	72,500
118 °	MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	8912769-2	34536793	72,500
119 °	THELMA CRISTINA COSTA LEOCADIO	8924299-8	3172495	72,500
120 °	GERALDO LEANDRO LIMA	8905466-0	62158846	72,500
121 °	GIOVANNA DE SOUZA OLIVEIRA VANO	8911988-6	46698967	72,500
122 °	MIGUEL OLIVEIRA CRUZ	8910877-9	18969418	72,500
123 °	ANDRESA HELLEN DOS SANTOS SILVA	8924000-6	3932078	72,500
124 °	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	8908234-6	60019466	72,500
125 °	FABIO CALGARO SOUZA	8923218-6	27681933	72,500
126 °	RODRIGO OTAVIO TOLEDO	8950042-3	29140918	72,500
127 °	MATHEUS AUGUSTO MEDEIROS SILVA	8961104-7	37551485	72,500
128 °	LETICIA DE ARAUJO QUEIROZ	8921877-9	53299696	72,500
129 °	DIEGO MOIZEZ DE SOUZA	8909449-2	39780020	72,500
130 °	LAURA BOTELHO DE OLIVEIRA	8923098-1	54237478	72,500
131 °	IVANILTON LISBOA DA SILVA	8964955-9	049094508	72,500
132 °	WILLIAM FREEMAN	8919914-6	53571662	72,500
133 °	GISELLY LIMA DE JESUS	8921868-0	66467003	70,000
134 °	EDWIGES MARIA DA SILVA CORREA	8908169-2	16959956	70,000
135 °	DANIELA LIMA PASCHOA DE ALMEIDA	8906045-8	39463830	70,000
136 °	MIGUEL LUIZ PEREIRA	8916884-4	28651810	70,000
137 °	RAQUEL DA CRUZ DINIZ	8904296-4	39952745	70,000
138 °	LAURA TRINDADE DO AMARAL	8923548-7	508547027	70,000
139 °	DOUGLAS NACUR DE CARVALHO	8923673-4	25013303	70,000
140 °	GLADSON WELLINGTON DA PAIXAO SANTOS	8904855-5	46622244	70,000
141 °	MICKEL RASQUINHO	8912468-5	345830003	70,000
142 °	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	8912612-2	52337312	70,000
143 °	JANAINE ROSA DE LIMA	8905093-2	48423389	70,000
144 °	ISABELA CAROLINA FARIA RIBEIRO	8921765-9	38690387	70,000
145 °	WASHINGTON LUIS PEREIRA	8957636-5	24612432	70,000
146 °	PEDRO CAUE DONACAO DANTAS	8960177-7	340875987	70,000
147 °	JULIA RIBORDIM DE OLIVEIRA	8924128-2	56439142	70,000
148 °	MATHEUS TRESSOLDI DO NASCIMENTO	8922221-0	53978573	70,000
149 °	THIAGO FERNANDO MARTINS LIMA	8905113-0	36460273	70,000
150 °	RODRIGO AQUINO DA SILVA	8961489-5	30793536	70,000
151 °	ALICYA BRENDA DE JESUS GOIS	8904621-8	39220172	70,000
152 °	LUCAS FERREIRA DA SILVA	8958761-8	55129084	70,000
153 °	MATHEUS SOUZA SANTOS	8904359-6	50725333	70,000
154 °	RONALDO SANTOS LIMA	8912608-4	23968916	70,000
155 °	ISABELA DA COSTA DE LIMA	8919182-0	37256157	70,000
156 °	WILLY FELIPE ALVES MOTTA	8938190-4	62965888	70,000
157 °	VITOR MACEDO JACINTO DOS SANTOS	8910233-9	53714169	70,000
158 °	WINYCIO HONORATO DE SANTANA	8909983-4	58665293	70,000
159 °	RAFAEL HENRIQUE SOUZA ROSSI	8922372-1	38601075	70,000
160 °	RENATA VRECH	8947965-3	43406933-4	70,000
161 °	GLEIDSON GUEDES DO NASCIMENTO	8915363-4	53359234	70,000
162 °	NICOLE MARIA FREITAS DA SILVA COSTA	8924620-9	53860018	70,000
163 °	MATHEUS ANDRADE SILVA	8910743-8	52634489	70,000
164 °	ALEXSANDER BERGAMIM	8922412-4	19131828	70,000
165 °	JOAO BATISTA BIBIANO SANTOS	8904431-2	524943631	70,000

166 °	GIOVANNA NEVES PRAXEDES DOS SANTOS	8909558-8	56262883	70,000
167 °	JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUZA	8948262-0	50795041	70,000
168 °	PEDRO HENRIQUE PARO MUCIANO	8959028-7	56558587	70,000
169 °	ALINE MUNIZ DA SILVA	8916508-0	44989129	70,000
170 °	CICERO DOS SANTOS SOUZA	8921776-4	40065689	67,500
171 °	GIOVANO CONE GARCIA	8922346-2	48106065	67,500
172 °	CARLOS HENRIQUE FUENTES	8918143-3	49632021	67,500
173 °	CLEIDE GOMES DE MELO	8912285-2	42618016	67,500
174 °	LARISSA JESSICA TERUMY TANAKA	8953006-3	39070503	67,500
175 °	MARIO MASARU NAKANO FUJIWARA FILHO	8904549-1	395258315	67,500
176 °	ITALIA MARIA FERNANDES PELICHO	8915733-8	16599638	67,500
177 °	ALAN SILVA CREPALDI	8914189-0	42146707	67,500
178 °	ANA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	8920049-7	55005829	67,500
179 °	LUZIA ALVES DA SILVA	8904689-7	42482292	67,500
180 °	VINICIUS ROGER COUTO THOMAZ	8904350-2	35998765	67,500
181 °	RODRIGO ALVES DOS SANTOS VIVIAN	8920903-6	38220403	67,500
182 °	CLAUDIA ALINE DE SOUZA	8909529-4	442784892	67,500
183 °	WAGNER MIRANDA ROCHA	8963444-6	28532840	67,500
184 °	JHOSEFF DANILo GONCALVES NASCIMENTO	8965066-2	18669963	67,500
185 °	JOAO VITOR CUNHA SILVA ARRUDA	8922108-7	36079443	67,500
186 °	JUNIOR PEREIRA ANTUNES	8922027-7	43858026	67,500
187 °	ANTONIO CESAR ABASCAL INFANTES CAMARA	8905434-2	35546897	67,500
188 °	LETICIA SOUSA FERREIRA	8916728-7	52236732	67,500
189 °	PEDRO LUIZ GDJENIAN	8904274-3	30400499	67,500
190 °	AMANDA EWEYLM DA SILVA SOUZA	8908502-7	43368185	67,500
191 °	RAFAEL MODEL PANHAM	8958645-0	42209549	67,500
192 °	THALYA SILVEIRA FEITOSA	8917291-4	54176440	67,500
193 °	JOAO VITOR DA SILVA ROSA	8905106-8	50.444.778	67,500
194 °	LEONARDO SANTOS DANTAS	8960136-0	52415266	67,500
195 °	DENIS RAMOS CORREA	8905202-1	30876574	67,500
196 °	ELIANE SILVA FERREIRA	8963350-4	53489302	67,500
197 °	MARLENE DOS SANTOS ADRIANO	8910940-6	33284433	67,500
198 °	MARINA DE JESUS AMARAL SPINDOLA	8946169-0	42122277	67,500
199 °	GISELE LEME DOS SANTOS	8911627-5	52969926	67,500
200 °	WILLIAN NALON DE OLIVEIRA	8917390-2	29526826	67,500
201 °	LUCAS HENRIQUE BRITO SILVA	8905372-9	50499208	67,500
202 °	JOAO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS	8964086-1	520264988	67,500
203 °	JENIFFER CAROLINE SILVA CAMPOS BATISTA	8960393-1	38653907	67,500
204 °	FERNANDO SEMMLER BUENO	8904553-0	421204874	67,500
205 °	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	8918507-2	58113402	67,500
206 °	CLAUDOMIR LUIZ DO NASCIMENTO	8904446-0	3472926	65,000
207 °	ELAINE CONCEICAO DA SILVA	8905297-8	25482781	65,000
208 °	ANTONIO CESAR VERAS DE OLIVEIRA	8961609-0	22717510	65,000
209 °	CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS ANDRADE	8949022-3	48218467	65,000
210 °	ROSE KLOSTER DA SILVA	8958493-7	19723649	65,000
211 °	RENATA MELO DE SOUZA	8944623-2	30020440	65,000
212 °	FRANCISCO DE PAULA CLEMENTE	8915377-4	14594107	65,000
213 °	ADILSON SILVA DOS SANTOS	8963591-4	22692540	65,000
214 °	CAMILA LIMA RIPARDO	8904735-4	48219899	65,000
215 °	GABRIEL ESDRA DE CARVALHO MIGUEL	8919937-5	39820374	65,000
216 °	OSVALDO BOCK NETO	8909191-4	10754354	65,000
217 °	FABIANO VIRGENS DA SILVA	8908870-0	40605375	65,000
218 °	ALISSON GOMES DA SILVA	8962058-5	65835063	65,000
219 °	VANIA BROETTO	8965265-7	184399804	65,000
220 °	WILMA GOMES DA SILVA	8922335-7	47020035	65,000
221 °	JEFFERSON ALVES LHULIER	8904311-1	296281499	65,000
222 °	BEATRIZ DIONISIO FLAVIO	8961279-5	39500091	65,000
223 °	WAGNER FABIANO XAVIER	8962905-1	25362942	65,000
224 °	KAUANE SILVA DOS SANTOS	8906952-8	52337391	65,000
225 °	ANA CATARINA DA ROCHA DIAS DOS SANTOS	8904423-1	38818081	65,000
226 °	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	8914461-9	271003029	65,000
227 °	GABRIEL BARROS RODRIGUES	8907249-9	39.215.060	65,000
228 °	FELIPE FARIAZ CAETANO DE ARAUJO	8908259-1	42191404	65,000

229 °	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	8912638-6	33973134	65,000
230 °	LAINNA MEDEIROS DE PAULA	8908395-4	48479775X	65,000
231 °	LUCAS SANTANA DE ALMEIDA	8904698-6	53443892	65,000
232 °	NASHELA APARECIDA APOLINARIO GEREMIAS	8921553-2	39351158	65,000
233 °	DANIELA SOARES DE SOUSA	8921162-6	58487	65,000
234 °	MATHEUS SILVA FERNANDES	8904106-2	37973102	65,000
235 °	NAIANE RODRIGUES LEITE	8904084-8	55245014	65,000
236 °	FLAVIANE CRISTINA AGUIAR GOMES	8914393-0	44250441X	65,000
237 °	MARCOS NAVARRETE ZINGUER JUNIOR	8938913-1	49154927	65,000
238 °	LEANDRO JACINTO DO NASCIMENTO	8924614-4	64441368	65,000
239 °	HUMBERTO GABRIEL DIAS SIMAO	8962169-7	45858538	65,000
240 °	GUILHERME KRUMPAZL ALCANTARA	8918430-0	45861367	65,000
241 °	LEONARDO CRUZ COSTA	8907931-0	34762015	65,000
242 °	ROBERT SOUZA DE JESUS	8915405-3	14637812	65,000
243 °	MARIA SUELLEN DE ALMEIDA LIMA	8924868-6	5754	65,000
244 °	GABRIEL VINICIUS DA CUNHA NOGUEIRA	8964719-0	41651759	65,000
245 °	STEPHANIE ROST DE ANDRADE OLIVEIRA	8904020-1	52632372	65,000
246 °	JEFFERSON WANDERLEY DA SILVA SANTOS	8962793-8	35716281	65,000
247 °	MARCOS DA COSTA FREITAS	8908691-0	41321287	65,000
248 °	MARINA SANTOS BATISTA	8965053-0	50369411	65,000
249 °	PAMELA SAPIA	8905280-3	30793627	62,500
250 °	MARIA REGINA DA SILVA FREIRE	8909793-9	41506553	62,500
251 °	EDUARDO RODRIGUES	8918184-0	27251674	62,500
252 °	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALLARI	8904124-0	45285948	62,500
253 °	VINICIUS GONCALVES PENA DA SILVA	8904472-0	38907474	62,500
254 °	PATRICIA ANDUJAS CARLOS	8916860-7	32295628	62,500
255 °	STEPHANIE GONCALVES NORBERTO FRAZAO	8951024-0	54347463	62,500
256 °	LUCIANA NOGUEIRA FRACCARI	8924196-7	18925300	62,500
257 °	ELIANA ALVES DOS SANTOS	8957229-7	52336838	62,500
258 °	CIBELE GOMES DE MIRANDA SILVA	8921533-8	42366449	62,500
259 °	INGRID GONCALVES PENA DA SILVA	8904473-8	34899105	62,500
260 °	GIZELIA HELENA DA SILVA FERREIRA	8906141-1	59680425	62,500
261 °	CIBELE APARECIDA DE OLIVEIRA	8914803-7	30546290	62,500
262 °	ELIZANGELA SANTOS REIS DA SILVA	8919327-0	49707868	62,500
263 °	FRANCILENE GOMES PEREIRA	8915687-0	53431806	62,500
264 °	DEBORA SILVA CRUZ	8919629-5	44698614	62,500
265 °	NICOLAS SILVA BRITO	8909186-8	39240256	62,500
266 °	ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	8910984-8	47.994.940	62,500
267 °	NATALIA GEOVANA DE ARAUJO JERONIMO	8908237-0	50370331-X	62,500
268 °	SILVANIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	8919938-3	66099531	62,500
269 °	SANDRA SOUSA PEREIRA	8911906-1	43389455	62,500
270 °	FELIPE TELES DOS SANTOS	8909031-4	33934298	62,500
271 °	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	8913643-8	52953138	62,500
272 °	ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO	8909792-0	17970935	62,500
273 °	DEBORA DOS SANTOS RAMOS	8907399-1	63754972	62,500
274 °	ADRIELEN JENNIFER DA SILVA	8910003-4	457739745	62,500
275 °	STEFANY ALVES FERRAZ	8962451-3	50727528	62,500
276 °	DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	8938916-6	58365882	62,500
277 °	FERNANDO SAMPAIO CAVALCANTE	8960863-1	18.175.586-5	62,500
278 °	PIETRA DE CASTRO CAVALLARO	8913675-6	52669892	62,500
279 °	THAMIRIS EDUARDA LEITE DA SILVA	8904994-2	66552536	62,500
280 °	MAIRA BENEDITA DE SALES	8910149-9	18438894	62,500
281 °	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA HENRIQUE	8921051-4	52375429	62,500
282 °	AINGLAS LOURENCO DOS SANTOS	8939766-5	49916821	62,500
283 °	CELIA CORDEIRO DOS SANTOS	8905362-1	49212347	62,500
284 °	ARYANE MENDONCA DA SILVA	8904231-0	57803876	62,500
285 °	EDILSON BARBOSA SILVA	8908582-5	35049402	62,500
286 °	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	8923096-5	38229664	62,500
287 °	ENZO ROBERTO DA SILVA COSTA	8961459-3	50691129	62,500
288 °	LEANDRO CABRAL DA CONCEICAO	8910057-3	41441845	62,500
289 °	RAFAEL CARNEIRO RONCA	8904402-9	38566692	62,500
290 °	FERNANDA FERRARI SOARES	8919237-0	45188588	62,500
291 °	SIDNEI CASTRO LINS	8924485-0	15884517	62,500

292 °	ALEKSANDER VERRISSIMO JIN LOPES RODRIGUES	8963017-3	39104180	62,500
293 °	GIULLIA DE MOURA ZAMBOTTO	8909835-8	39250603	62,500
294 °	GUILHERME CARVALHO KLER	8922614-3	37540973	62,500
295 °	RAUL RAMOS DE FARIA	8923271-2	29486970	62,500
296 °	JESSICA DOS SANTOS TRINDADE	8906471-2	48017554	62,500
297 °	FERNANDO SALES DA COSTA	8918294-4	56346891	62,500
298 °	CARLOS EDUARDO MAIA PEREZ	8910566-4	39280469	62,500
299 °	KARINA CAMPELO DA SILVA	8907288-0	49313205	62,500
300 °	CAROLINE VIRGINIO INACIO	8930164-1	382136160	62,500
301 °	SARA LESSA	8922277-6	54237819	62,500
302 °	FABIO BARCELOS DE OLIVEIRA	8906853-0	43547549	62,500
303 °	KAINAN PICCOLI DOS REIS	8921332-7	378681084	62,500
304 °	VICTORIA MORAES SANTOS	8921403-0	56038830	62,500
305 °	TIAGO MENEZES DE FARIA DOS SANTOS	8908355-5	65634098	60,000
306 °	AGNALDO ESTEVAO DA SILVA	8904383-9	40476768	60,000
307 °	KARINA GOMES DE MORAIS	8904933-0	34354207	60,000
308 °	KATIUCIA KALLINE MARIA DE OLIVEIRA	8905452-0	594106461	60,000
309 °	PAULO EDUARDO BERANGER	8965326-2	16136508	60,000
310 °	SOLANGE DE OLIVEIRA	8904420-7	184000427	60,000
311 °	ROBERT HENRIQUE MACEDO PEREIRA BRASILEIRO DE SOUZA	8958390-6	52656879	60,000
312 °	CAIO MATOS ALMEIDA	8910363-7	42797301	60,000
313 °	RACQUELINE MATILDE DA SILVA	8904641-2	10294366	60,000
314 °	ALESSANDRA LIMA	8924689-6	33080379	60,000
315 °	ALYNE DANIELLE DE ALMEIDA	8908949-9	33442452	60,000
316 °	VALDINEIA ALMEIDA SANTOS	8908208-7	34654503	60,000
317 °	NATALIA NASCIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA	8904222-0	42470936	60,000
318 °	LUCAS DE JESUS ORTEGA	8904636-6	38303055	60,000
319 °	LUIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	8905533-0	56695882	60,000
320 °	YOLLANDA CARVALHO LISBOA	8963096-3	52158169	60,000
321 °	JEJOVA CHAVES PEREIRA	8920605-3	50767025	60,000
322 °	PAULA RAFAELA DE CASTRO ESTEVAO DOS SANTOS	8921030-1	47009846	60,000
323 °	STEFANI CAROLINE DA SILVA SOUSA	8952361-0	38390031	60,000
324 °	LEANDRO QUIROZ DE CASTRO	8964987-7	35311873	60,000
325 °	JULIA ABREU RUFFINI	8904379-0	62525024	60,000
326 °	JACSON SOUTO ROMAO	8924153-3	24655378	60,000
327 °	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	8960663-9	46534119	60,000
328 °	ERIKA OLIVEIRA LOPES	8923795-1	394124522	60,000
329 °	ALEXYA PAULINA ALVES DA SILVA	8932259-2	50417585	60,000
330 °	SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINEZ	8915786-9	19749263	60,000
331 °	CLAUDIO ROBERTO DE TOLEDO	8904069-4	24577375	60,000
332 °	LUCAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	8961999-4	52859452	60,000
333 °	GUSTAVO DE OLIVEIRA AMORIM	8946229-7	538863912	60,000
334 °	CAMILA FIGUEREDO FORTUNATO PEREIRA	8911423-0	38486699	60,000
335 °	GUILHERME XAVIER CRUZ	8911064-1	52337905	60,000
336 °	EVELYN MORAIS DE SANTANA	8907234-0	57074992	60,000
337 °	LIDIANE RIBEIRO DE SOUSA	8921075-1	58916034	60,000
338 °	BRUNO PADILHA RAMOS	8917784-3	58935691	60,000
339 °	JOSIELDA MARCAL PEREIRA	8904301-4	40761569	60,000
340 °	THUANY CAMPOS DE CASTRO	8906448-8	42885454	60,000
341 °	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	8962667-2	25809471	60,000
342 °	JEFFERSON ALEXANDRE DE BRITO	8923133-3	57366733	60,000
343 °	AMOS ISAC MASSALA SOUZA DOS SANTOS	8904189-5	49463593	60,000
344 °	TANIA SILVA ARAUJO	8918801-2	09064691	60,000
345 °	TAINA DA CUNHA CARDOZO	8963364-4	42175470	60,000
346 °	VINICIUS PATRICK DOMINGUES GUIMARAES	8905497-0	38466792	60,000
347 °	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PINTO	8908584-1	21562399	60,000
348 °	FLAVIA MARIA FERREIRA	8917472-0	MG - 22511379	60,000
349 °	GIOVANNA SILVA SANTOS	8904714-1	56671770	60,000
350 °	JAMILE PEREIRA DA SILVA	8921513-3	54520616	60,000
351 °	PAMELA SCARTAZZINI CHAVES	8924223-8	44134088	60,000
352 °	SABRINA MACIEL BARBOSA	8904376-6	52945598	60,000
353 °	KEVIN GABRIEL COSTA LIMA	8905246-3	52770438	60,000
354 °	MOISES BRITO DE CARVALHO	8915494-0	45963430	60,000

355 °	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	8914557-7	38611922	60,000
356 °	MARCOS GUILHERME DE ANDRADE RUFINO	8921224-0	50591808	60,000
357 °	MARCO VINICIUS BRANDAO TRINDADE DE LIMA	8960593-4	52370782	60,000
358 °	AMANDA FERNANDES DE GODOI	8910818-3	54197720	60,000
359 °	WILLIAM CARLOS CARVALHO	8904699-4	19607522	60,000
360 °	TERRY CLAYSON	8915820-2	52656880	60,000
361 °	LETICIA SANTANA SILVA	8922921-5	39683885	60,000
362 °	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	8946619-5	57665950	60,000
363 °	RAQUEL AYUME KOMESSU	8960655-8	48746087	60,000
364 °	TERCIO FERREIRA BUENO	8917260-4	21303660	60,000
365 °	CARINA JIORJON	8907861-6	34202976	60,000
366 °	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	8914765-0	44403699	60,000
367 °	PEDRO MILLER DA SILVA SANTOS	8920980-0	38577953	60,000
368 °	CARLOS ALBERTO PESTANA	8922879-0	10773312	57,500
369 °	SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA	8923748-0	16178870	57,500
370 °	JACKELINE DOS SANTOS AGUIAR	8924426-5	1438550502	57,500
371 °	LEONARDO DA SILVA GOMES	8959846-6	32459303	57,500
372 °	CIRLENE APARECIDA VAROTO	8946708-6	22021618	57,500
373 °	PATRICIA FELICIANO GUEDES	8904664-1	32984187	57,500
374 °	MARIA APARECIDA PEREIRA LERIA CAMACHO	8909115-9	19595802	57,500
375 °	EDILEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	8904510-6	65668034	57,500
376 °	BERNADETE DE JESUS VIEIRA BORREJO	8904814-8	16961979	57,500
377 °	CARMEN BAZILIO DE ASSIS HERNANDES	8923177-5	14984245	57,500
378 °	LEANDRO MARIANO COUTO MARQUES	8914443-0	46913258	57,500
379 °	SUELÍ APARECIDA TENORIO ALBUQUERQUE	8955708-5	21106122	57,500
380 °	TIAGO FERRAZ MUNIZ	8952671-6	46303885	57,500
381 °	ANDRE LUIZ DE MAMBRO	8965113-8	18439978	57,500
382 °	JACKSON JOSE DOS SANTOS	8909632-0	52496324	57,500
383 °	TATIANA SILVA SANTOS	8905482-2	38410883	57,500
384 °	MARIA HELENA CALAZAES DE JESUS	8908402-0	40790720	57,500
385 °	ALEX FORTUNATO DE SOUZA	8962592-7	49446864	57,500
386 °	VANESSA DA CONCEICAO FERREIRA	8924081-2	41930400	57,500
387 °	ADALBERTO DA SILVA ARAUJO FILHO	8910858-2	56131061	57,500
388 °	GILLIARD DE LIMA	8914388-4	33718119	57,500
389 °	GENILDA XAVIER MOREIRA	8921807-8	42001769	57,500
390 °	AIRTON DA SILVA CORREIA LIMA	8923653-0	49909277	57,500
391 °	MATHEUS ALEXANDRE BENEDETI MASCARENHAS	8918575-7	52857572	57,500
392 °	DAYANE EDUARDA CAMPOS DE ALMEIDA	8904087-2	54012833	57,500
393 °	GIOVANNA ALVES MENATTI DA FIGUEIRA	8961623-5	54.035.540	57,500
394 °	JULIA PONCHIO MURARO	8908725-9	38155400	57,500
395 °	ANSELMO GOMES BATISTA	8905137-8	34900369	57,500
396 °	JULIANA PEREIRA BARBOSA	8915430-4	38233160	57,500
397 °	JOSELIA CORREIA CASTRO DA SILVA	8911476-0	38205731	57,500
398 °	KARINA DE JESUS DANTAS SOARES	8911000-5	40337345	57,500
399 °	KARINY PEREIRA DE FRANCA	8915315-4	52428048	57,500
400 °	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	8918302-9	54128098	57,500
401 °	EMILLY RAMOS DOS SANTOS MUNIZ	8904312-0	52494595	57,500
402 °	SHIRLEI PIRES DOS SANTOS	8905461-0	34556357	57,500
403 °	RAFAELA DE SOUZA SILVA	8914928-9	39877893	57,500
404 °	ANA VITORIA LAURENTINO DA SILVA	8904195-0	56016847	57,500
405 °	RUAN FELICIANO GUEDES	8904656-0	57736286	57,500
406 °	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS FRANCO	8961666-9	44856073	57,500
407 °	JULIANA ARAUJO DE CASTRO GAIA	8915391-0	32080614	57,500
408 °	BRENO LOPEZ FELIPPE	8918982-5	36216800	57,500
409 °	JOAO PEDRO SILVA DE SOUSA	8920511-1	459430270	57,500
410 °	ELAINE INGRID BEZERRA DA SILVA	8904780-0	39200445	57,500
411 °	ADRIANO TAVARES SOARES	8960567-5	33728333	57,500
412 °	CAMILA DA SILVA SANTOS	8919984-7	45255365	57,500
413 °	ELVIRA MARIA FERREIRA	8917181-0	50710028	57,500
414 °	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	8908807-7	49385242	57,500
415 °	KAROLINE ESTEVAM VIANA DOS REIS	8904030-9	52042185	57,500
416 °	NICOLLE DIAS LIMA	8919862-0	53974259	57,500
417 °	BEATRIZ NASCIMENTO ARAUJO	8960210-2	59.440.241	57,500

418 °	GIOVANNA PIOVESAN GUIMARAES	8904997-7	46436668	57,500
419 °	PEDRO VAZ COSTA	8919260-5	48627653	57,500
420 °	LUCAS VINICIUS CHAVES SILVA	8913004-9	53346235	57,500
421 °	LUCAS HENRIQUE LEITE DA SILVA	8953063-2	554575656	57,500
422 °	BARBARA DOS ANJOS BARBOSA GOBI	8917745-2	49351041	57,500
423 °	GRACIENE DOS SANTOS RAMOS	8907656-7	15320566	57,500
424 °	DYOVANA KYARA SENA PEREIRA	8904074-0	MG-21600282	57,500
425 °	MARLON SOUZA FERNANDES	8922135-4	52337273	57,500
426 °	ALISSON DE SOUZA EVANGELISTA	8914953-0	47.818.286	57,500
427 °	SONIA REGINA DO NASCIMENTO	8904083-0	8402277	55,000
428 °	SUZANA NERES PEREIRA	8964602-9	12280853	55,000
429 °	ANDRE ESTEVAM DOS SANTOS	8943655-5	29241596	55,000
430 °	MARCIANO CRUZ DAMACENO	8924814-7	58916423	55,000
431 °	ROSINEIDE OLIVEIRA	8905316-8	17660606	55,000
432 °	LUIS EDUARDO FERRAZ	8926633-1	25150585	55,000
433 °	CICERA CLEOMAR DE SOUZA	8905496-2	55.649.651	55,000
434 °	LARA MONTEIRO DE SOUSA	8906676-6	39670143	55,000
435 °	NAELIA MARIA DA COSTA	8950049-0	57451494	55,000
436 °	ROBERTA BATISTA DOS SANTOS	8954248-7	30560738	55,000
437 °	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	8922186-9	47490044	55,000
438 °	BEATRIZ GIULLIANI TAVARES	8909124-8	54657596	55,000
439 °	MAGDA VISSOTTO	8930796-8	24316946	55,000
440 °	CRISTIANE SANTOS WANDERLEY	8952263-0	6399440	55,000
441 °	ANTONIO E DE CARVALHO NETO	8961574-3	350953351	55,000
442 °	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	8915423-1	20732346	55,000
443 °	RAQUEL PEREIRA THOMAZ DE AQUINO	8915735-4	36644852	55,000
444 °	GILMAR FORTES DE ALBUQUERQUE GOMES	8923900-8	48421501	55,000
445 °	RODRIGO DO NASCIMENTO DA SILVA	8963815-8	13861022	55,000
446 °	FAVIANA PEREIRA DIAS BOZELI	8965160-0	48832479	55,000
447 °	GUILHERME RAMOS MUNIZ DO AMARAL	8919733-0	37230550	55,000
448 °	ANA FLAVIA MANOEL DA SILVA	8908625-2	58100954	55,000
449 °	KATIA ARAUJO PUERTA LAMAGA	8914439-2	24994807	55,000
450 °	RICARDO MENEGUELO DE MIRANDA	8924665-9	41818589X	55,000
451 °	DANIELA RUIZ PAIM	8904990-0	36278089	55,000
452 °	THIAGO CORDEIRO DA SILVA	8921744-6	64437679	55,000
453 °	ANA LUCIA HONORATO DA SILVA	8913837-6	28672346	55,000
454 °	TAYGUARA DOS REIS CALAZANS SOARES	8923222-4	54.113.510	55,000
455 °	LAURISTON DIAS LEAL	8957391-9	14144397	55,000
456 °	IRAIDES SANTOS CARVALHO	8916955-7	39011135	55,000
457 °	JOSE GERALDO LOPES PEREIRA	8907123-9	43242328	55,000
458 °	ANDERSON ROGERIO DA CONCEICAO	8911152-4	48020111	55,000
459 °	ROGERIO MEIRELES	8913927-5	23889584	55,000
460 °	PATRICIA ALEXANDRA DOS SANTOS	8904458-4	30287999	55,000
461 °	MARCELO JOSE RODRIGUES DA SILVA	8928416-0	39499802	55,000
462 °	CATIANE BARROS DA SILVA	8919728-3	35383841	55,000
463 °	VIVIAN LIMA FERNANDES	8918806-3	50599524	55,000
464 °	ADRIANA VIEIRA FARTO	8905201-3	25147504	55,000
465 °	MARCIA MARTINS VIEIRA	8904500-9	590063533	55,000
466 °	CLAUDIA SCHULZ DO ROSARIO	8904749-4	37203990	55,000
467 °	DAVI PEREIRA DA ROCHA	8905063-0	54925291	55,000
468 °	ANA CAROLINA MILAN PINACO	8906828-9	21575683	55,000
469 °	CRISTINA KAZUKO SOARES DE SOUZA	8912210-0	03577939670	55,000
470 °	MIRIAM BARBALHO DE SOUSA SANTANA	8916615-9	349002551	55,000
471 °	VALDECI BASTOS DA SILVA ANTUNES	8922475-2	36558394	55,000
472 °	CATARINA DUARTE FONSECA	8916019-3	46737040	55,000
473 °	THAIS ODORICO CORREA	8918448-3	48873132	55,000
474 °	BIANCA GABRIELLE CONCEICAO PEREIRA	8912771-4	58033457	55,000
475 °	GIOVANA EVELIN RIBEIRO	8923257-7	52575410	55,000
476 °	KATIA SIMONE DA SILVA	8904868-7	7264865	55,000
477 °	VITORIA MARTINS SILVA	8963369-5	56338279	55,000
478 °	SARA RIBEIRO BRITO PORTAL	8916013-4	27296036	55,000
479 °	ALISSON BERGAMINI DA COSTA	8911593-7	63400975	55,000
480 °	SARA CAVALCANTE GALDINO SILVA	8911095-1	39450719	55,000

481 °	MAYSA MONTANARO PEREIRA	8920537-5	54139928	55,000
482 °	LUAN BONINI BONILHA DE OLIVEIRA	8964247-3	43926253	55,000
483 °	IASMIN CAROLINE DOS SANTOS	8923630-0	55794043	55,000
484 °	STEFANIE DE MAMBRO	8961253-1	52657281	55,000
485 °	ISABELLA PEREIRA PINTO	8916697-3	39768097	55,000
486 °	THIAGO LIMA DE CARVALHO	8949998-0	53423104	55,000
487 °	LAIS CHAVES LIMA	8905020-7	49620296	55,000
488 °	ISADORA MIGUEL	8909943-5	52858385	55,000
489 °	MARLON SILVA MONTEIRO	8946422-2	39.323.129	55,000
490 °	MARIA GONCALVES RODRIGUES	8905189-0	13705878	52,500
491 °	MARCELO PIMENTA DA SILVA	8922986-0	9130327	52,500
492 °	LUCIENE GRIGORIO DE ANDRADE ALCANTARA	8904243-3	573564991	52,500
493 °	ELIANE STOCKER RODRIGUES	8910378-5	28274630	52,500
494 °	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	8934896-6	35692171	52,500
495 °	TATIANA GONCALO DE OLIVEIRA	8916743-0	43792432	52,500
496 °	JHENIFER KATHLEN DE JESUS LUZ OLIVEIRA	8907690-7	53.292.499-X	52,500
497 °	THAIS ALVES	8907636-2	50880690	52,500
498 °	MICILENE MIRIAN SANTOS	8908669-4	62621900-0	52,500
499 °	EVELYN DE ARAUJO	8904299-9	42550766	52,500
500 °	LAURO SANTANA DOS SANTOS NETO	8922101-0	433027526	52,500
501 °	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	8965784-5	44139581	52,500
502 °	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	8907437-8	30026630	52,500
503 °	ELISABET DOS SANTOS ALMEIDA	8905035-5	33886294	52,500
504 °	DORACI PEREIRA DA SILVA SOUSA	8906247-7	28670190	52,500
505 °	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	8915172-0	24815683	52,500
506 °	ANA APARECIDA FELIX DE ARAUJO	8904534-3	28395097	52,500
507 °	EDSON LEITE DE OLIVEIRA	8908348-2	18.735.199	52,500
508 °	CLAUDIO SOUZA ARAUJO	8904457-6	41264461	52,500
509 °	CLAUDIA PARRA DE MOURA	8961321-0	25605769	52,500
510 °	AFONSO APARECIDO DOS SANTOS	8904604-8	52219192	52,500
511 °	MARTA DIAS DE OLIVEIRA	8960545-4	11629434	52,500
512 °	NILSON CALDERON PEREIRA	8916265-0	30861313	52,500
513 °	GUSTAVO FAUSTINO BARBOSA	8910176-6	42358365	52,500
514 °	JULIA AGOPIAN	8910784-5	39627049	52,500
515 °	RENATA APARECIDA MACEDO DE MORAES	8924436-2	47678564	52,500
516 °	JANAINA GONCALVES DOS SANTOS	8923976-8	340960	52,500
517 °	KAYK ALVES DE SANTANA	8919480-2	54922977	52,500
518 °	AGATHA PEREIRA GOMES	8917668-5	50.326.995	52,500
519 °	MARINA PEREIRA DA SILVA	8904759-1	58711115	52,500
520 °	SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	8905261-7	57112413	52,500
521 °	PAMELLA GABRIELLI BRITO TRINDADE	8909961-3	20134527	52,500
522 °	ARLETE ALVES MARQUES DOS SANTOS	8950014-8	22220958	52,500
523 °	CAROLINA LIMA DE SOUZA	8921890-6	43949305	52,500
524 °	CAMILA BARROS DE ARAJO	8963804-2	439947649	52,500
525 °	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	8912050-7	52768889	52,500
526 °	JANE CUSTODIO BARBOSA	8933500-7	15223211	52,500
527 °	SIMONE ALVES MACHADO	8954571-0	52210215	52,500
528 °	EMILY VITORIA AMARAL DE OLIVEIRA	8921052-2	39.220.364	52,500
529 °	VALDETE FARIA DE OLIVEIRA	8912673-4	57422134	52,500
530 °	JESSICA MATOS CALDEIRA	8907626-5	48350623	52,500
531 °	MARIO HENRIQUE SILVA DE ARRUDA	8919949-9	482606186	52,500
532 °	MARIA APARECIDA DE MELO	8963766-6	25408121	52,500
533 °	SILAS DOMINGUES PEREIRA JUNIOR	8949791-0	480180799	52,500
534 °	INGRID OLIVEIRA GARCIA	8942165-5	50192561	52,500
535 °	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	8914858-4	39239440	52,500
536 °	MARIANA FERNANDES SALES	8916863-1	38944863	52,500
537 °	ALLAN ANDERSON NEGREIROS SILVA	8962397-5	59514854	52,500
538 °	JULIANA MORAES DE LIMA	8905295-1	49726241	52,500
539 °	TASSILA GUERRA OLIVEIRA	8904646-3	22040468	52,500
540 °	SAMANTHA ANASTACIA DE LIMA	8904835-0	62400760	52,500
541 °	JESSICA PATRICIA FERREIRA FREITAS	8904200-0	22863952	52,500
542 °	ELAINE DA SILVA MOREIRA	8955420-5	497560744	52,500
543 °	DANILO HENRIQUE DA SILVA	8907098-4	47417782	52,500

544 °	DAVID SANTANA BATISTA	8904271-9	58291381	52,500
545 °	NAYARA DA PAZ LIMA	8910000-0	52807753	52,500
546 °	WILSON DE ARAUJO ASSIS	8908253-2	58232464	52,500
547 °	BIANCA OSORIO IWAMOTO ARAUJO	8904342-1	37320969	52,500
548 °	JESSICA DIAS SANTOS	8905157-2	58075793	52,500
549 °	SEBASTIAO DA SILVA MARTHA FILHO	8924795-7	12232908	50,000
550 °	EDIMILSON FEDOCI DA SILVA	8922873-1	12487366	50,000
551 °	JOSE RODRIGUES DA SILVA	8919827-1	15885059	50,000
552 °	CICERO LOURENCO DA SILVA	8910740-3	42072855	50,000
553 °	LETICIA SANTANA FERREIRA	8939156-0	50597221	50,000
554 °	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	8908932-4	37382317	50,000
555 °	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	8916490-3	18914278	50,000
556 °	ANA PAULA NOVAES OLIVEIRA	8921944-9	34480078	50,000
557 °	SAMERA ELISABETE FERREIRA	8917258-2	47364524	50,000
558 °	ADRIANA ROSADO DA SILVA SANTOS	8907334-7	56.891.156	50,000
559 °	JANAINA PINHEIRO DE CARVALHO	8904837-7	49590110	50,000
560 °	KAREN FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	8915976-4	49360927	50,000
561 °	LUCAS RODRIGUES CARDozo	8904705-2	52657259	50,000
562 °	ELIANY FRANCIS RODRIGUES DE ARAUJO	8905237-4	34796730	50,000
563 °	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	8953102-7	20338651	50,000
564 °	AYKE LUCAS DE SOUZA MENDES	8965121-9	37032396	50,000
565 °	ELIANA TEODORO DA SILVA	8916501-2	26186002	50,000
566 °	ADRIANA BONFIM SILVA	8959527-0	30169329	50,000
567 °	MONICA DA SILVA LIMA	8905727-9	52623036	50,000
568 °	LETICIA APARECIDA KARENKVIC	8908719-4	39338254	50,000
569 °	SERGIO FRANCISCO DE ALMEIDA	8905122-0	25231682	50,000
570 °	FRANCIELLY BRAZ MOREIRA	8963019-0	48034157	50,000
571 °	DAVI DE OLIVEIRA XAVIER	8904150-0	53203605	50,000
572 °	KARINA JESUS DE SOUSA	8907474-2	42670816	50,000
573 °	NICOLLY MOREIRA DA SILVA	8910537-0	58571680	50,000
574 °	ALINE CONRADO DE OLIVEIRA	8906911-0	42165719	50,000
575 °	MARA LOURDES DE SOUZA	8908393-8	15407261	50,000
576 °	CELIA FRANCISCO DOS REIS	8904831-8	19430667	50,000
577 °	ADILSON VIEIRA DA SILVA	8959587-4	33518595	50,000
578 °	LUCILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	8904555-6	34915090	50,000
579 °	GENIVALDO PACHECO DOS SANTOS	8908937-5	54735424	50,000
580 °	LAIS RIBEIRO DOS SANTOS	8954507-9	37912566	50,000
581 °	GABRIELA PEREIRA SENA SANTOS	8960869-0	38815303	50,000
582 °	JENNIFER PRESTES DOS SANTOS	8914704-9	50.188.032	50,000
583 °	MARIA APARECIDA PRATA RIBEIRO	8921179-0	103339619	50,000
584 °	EDENILDA HELENA DOS SANTOS	8958656-5	59685414	50,000
585 °	RODRIGO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA	8964715-7	35743465	50,000
586 °	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS SILVA	8955987-8	56069933	50,000
587 °	JOSE JOELSON ALVES DE LIMA	8905303-6	60734647	50,000
588 °	JOSIAS MARTINS VIEIRA	8953534-0	60728740	50,000
589 °	CINTIA DA SILVA MENDES	8910833-7	48709755	50,000
590 °	GUILHERME SANTOS MENDES	8904838-5	507842194	50,000
591 °	THIAGO ALVES	8905305-2	55551590	50,000
592 °	HELEN NASCIMENTO DE LIMA	8921977-5	54923015	50,000
593 °	ARIADNY ALICIO FERRAZ DE SOUZA	8915700-1	54660538	50,000
594 °	ROSLIA SANTOS	8924378-1	42848389	50,000
595 °	LILIAN DE PAULA GUIMARAES	8904072-4	30647479	50,000
596 °	RAYANNE CAROLINE BATISTA DE FRANCA SILVA	8915179-8	64900745	50,000
597 °	INGRYD CABRAL LOPES SILVA	8904286-7	52.235.803	50,000
598 °	RENATO FERREIRA CAMPOS	8911710-7	36846176	50,000
599 °	SILVANA MARTINS PINHEIRO	8904093-7	37994725	50,000
600 °	ALBINO QUEIROZ DA SILVA	8904116-0	0829247831	50,000
601 °	MAYLA DA CUNHA CARDozo	8963509-4	38953813	50,000
602 °	YASMIM RODRIGUES DA SILVA MACHADO	8905536-5	50247263	50,000
603 °	LEOMAR VELOSO DA SILVA	8904319-7	59192136	50,000
604 °	HORACIO LUIZ	8912453-7	34898662	50,000
605 °	SARA DE BARROS CANDIDO	8922212-1	1380720	50,000
606 °	DIEGO BORGES DE JESUS OLIVEIRA	8953608-8	46720182	50,000

607 °	KALILA MESSIAS DOS SANTOS	8908676-7	4347639	50,000
608 °	CLARA ESTER SANTOS DE MIRANDA	8920902-8	39471830	50,000
609 °	FERNANDO DE CAMARGO MONTEIRO	8920254-6	47887544	50,000
610 °	KELLEN CONCEICAO PEREIRA	8958727-8	54513754	50,000
611 °	VANDERCLEIA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	8922962-2	53108697	50,000
612 °	BRENA MARIA SOUSA LIMA	8958624-7	55337335	50,000
613 °	JOSE JANISON LIMA ROSENO	8904620-0	55774310	50,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Confecção de Placas de Inox.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a contratação com dispensa de licitação da empresa A&S Comercial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.986.201/0001-60, no valor de R\$ 16.784,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de julho de 2021.

Pedro Paulo
Secretário Adjunto de Comunicação Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 009.083 / 2021

Interessado: IRENE PIRES SILVA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 09 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “ **Restaurante e Bar** ”, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 375 – Helena Maria - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 34/2021 - REPUBLICAÇÃO**

“Estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.987, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 13, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.

Artigo 2º - O horário de funcionamento do expediente nas Unidades Educacionais do Município de Osasco deve atender o disposto na Portaria nº 13, de 26 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Os docentes e demais funcionários das Unidades Escolares deverão seguir a data de retorno presencial estipulada no calendário do ano letivo de 2021, sendo esta, 26 de julho, independente das 2 (duas) doses da vacina, para cumprir o cronograma pedagógico.

Artigo 4º - Os alunos retornarão facultativamente, a partir do dia 03 de agosto, em sistema de rodízio de 50%.

Artigo 5º - Pertencem ao grupo de risco os servidores, que comprovadamente:

- I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – Possuam histórico de doenças respiratórias crônicas;
- III – Estejam com dificuldades acerca de equilíbrio imunológico (baixa imunidade);
- IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19);
- V – Possuam insuficiência renal crônica;
- VI – Gestantes;

Artigo 6º - Todos os servidores considerados do grupo de risco, conforme artigo 5º, que fazem parte do quadro de apoio, administrativo, gestores, docentes e prestadores de serviços (Estagiários, Funcionários do Programa Recomeçar, entre outros) da Secretaria de Educação que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial.

I - Os servidores considerados do grupo de risco imunizados com as 2 (duas) doses da vacina contra a COVID-19, mas que tenham recomendação médica em não retornar ao exercício de suas funções de forma presencial, deverão apresentar laudo médico atualizado nas respectivas unidades escolares e/ou na Secretaria de Educação, para solicitação de licença médica.

II - Os servidores que eventualmente não foram imunizados por orientação médica, deverão comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para preenchimento de formulário próprio (Anexo I), bem como, para apresentar laudo médico atualizado, atestando a impossibilidade de retorno, para solicitação de licença médica.

III - Os servidores que, por vontade própria, não foram imunizados, deverão preencher, de próprio punho, um termo de responsabilidade, em sua respectiva unidade escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV - Os servidores considerados do grupo de risco, comprovado por meio de laudo médico atualizado, que não foram imunizados com a 2^a dose da vacina contra a COVID-19, deverão permanecer afastados do trabalho presencial, bem como apresentar em sua respectiva unidade de trabalho a cópia da Carteira de vacinação e preencher o Anexo I, desta portaria.

V - As servidoras gestantes permanecerão afastadas do trabalho presencial, conforme Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, devendo apresentar em sua respectiva unidade de trabalho, cópia do acompanhamento de pré-natal e Anexo I, desta portaria preenchido.

Artigo 7º - Ficam reforçadas as medidas de higiene previstas no protocolo de segurança, elaborado pela Secretaria de Educação e encaminhado às unidades escolares.

Artigo 8º - Ficam revogadas as Portarias Internas nº 28, de 29 de maio de 2020 e nº 33, de 02 de julho de 2021.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 21 de julho de 2021

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PANDEMIA

_____,
(Nome completo por extenso)

Estado Civil _____, portador (a) do CPF nº. _____,

RG nº. _____ e matrícula nº. _____;

Unidade de Trabalho: _____,

Cargo: _____,

Endereço: _____, Nº _____,

Bairro: _____, Cidade: _____/SP.

DECLARO que estou ciente da Portaria Interna/ S.E. Nº. 34/ 2021 que estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da pandemia de COVID-19, no âmbito da Secretaria de Educação e demais normativas expedidas pela Prefeitura do Município de Osasco e Secretaria de Educação.

() Opto por não retornar ao trabalho presencial.

Motivo: _____

Osasco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15051/2018

INTERESSADO: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ASSUNTO: T P 014/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL TERRA NOSSA, localizado a Rua Margarida Maria Alves, s/n Jd Aliança - SP

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e face a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município as fls. 1044 a 1046, AUTORIZO o Aditamento do valor de contrato de Nº 011/2021 no percentual de 24.09%, representativo do valor de R\$ 80.473,15 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), bem como a extensão do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 23 de julho de 2021

Rodolfo R Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

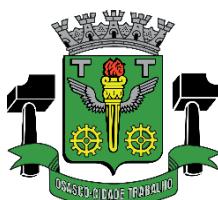
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00.464/2021** – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e
seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e
www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site
www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: **26/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/08/2021**
às 10h00min.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.433/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E PORCIONADO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – **Data da Sessão Pública: Dia 05 de agosto de 2021, às 10h00min.** Os **envelopes** deverão ser entregues na “**Secretaria Executiva de Compras e Licitações**”, localizada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado.

Osasco, 22 de julho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 253/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.909/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentrado de Oxigênio.

VALOR: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 817/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.124/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIA POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral.

VALOR: R\$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 831/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.680/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIA POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral.

VALOR: R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 839/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.196/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 840/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.196/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 1.107,00 (hum mil, cento e sete reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 841/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.196/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 76/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.909/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentrado de Oxigênio.

VALOR: R\$ 103.257,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

SECRETARIA DE GOVERNO**SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 23**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
252/2021	21260/2019	18146/2020
749/2021	29958/2019	14524/2020
28593/2019	959/2021	17348/2020
13302/2020	19965/2020	960/2021
481/2021	17003/2020	6222/2019
12615/2018	30212/2019	18774/2020
15038/2020	15090/2020	16956/2020
2419/2020	3470/2020	1196/2021
18437/2019	375/2021	26848/2015
15979/2020	12722/2021	1808/2009
12277/2021	17891/2009	6144/2020
15707/2020	4505/2021	6350/2021
9586/2021	6957/2021	22408/2018
20919/2015	2742/2019	11313/2018
10541/2018	8712/2021	9724/2021
14067/2014	12861/2021	22867/2014
16389/2014	16608/2020	3413/2021

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO**

17706/2020	39234
21670/2009	39982
17901/2018	41105
28335/2019	40845
11979/2019	41203
4656/2021	40228
19273/2011	41059
31320/2019	41086
25843/2019	40886
3827/2013	41169
8157/2015	40675
23468/2018	41308
4583/2020	40652
19342/2014	40350
20636/2016	40673
7843/2021	40119
10707/2021	40522
24551/2018	40636
45651/2011	40450
3240/2019	38920
6722/2020	40831
2193/2021	39298
22520/2013	40836
18028/2017	41206
11644/2019	34543
25954/2017	40536
4582/2020	40651

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
2813/2021	40775
23875/2017	39549
9399/2019	37086
5907/2020	40090
19835/2007	74656
28106/2016	41193

OSASCO, 23 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
40604	09/02/2021	MARAISA BRAZ PORTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41509	25/06/2021	CONDOMINIO FIT
36721	03/07/2021	SALVADOR MUNIZ DA SILVA FILHO
41051	07/06/2021	ELIZIO DALLA PRIA
40479	23/06/2021	IGREJA ADVENTISTA
40677	29/06/2021	ROSALINA MOURA DOS SANTOS
40666	29/06/2021	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BOM FUTURO
40913	15/06/2021	RODRIGO TADEU GROSSI
41280	21/07/2021	ESP JOSE
40797	26/05/2021	ESP: LOURDES CONCANI DE MELO
40892	11/06/2021	MARCILIA MARTINS DA CUNHA
40959	16/06/2021	LUIZ CARLOS GUERRA
40669	29/06/2021	VANCOUVER INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
40951	23/06/2021	CAROLINE MANUCHAKIAN
41120	14/06/2021	COND CONJUNTO RESIDENCIAL GUIMARAES ROSA
40960	23/06/2021	PHASER INCORPORAÇÕES SPE LTDA
41416	25/06/2021	WALTER MENEGATI JUNIOR
40655	17/06/2021	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE
41170	14/06/2021	BENEDITA VIEIRA
41160	08/06/2021	ANDREIA DO ROSARIO CAMARA
41410	10/06/2021	SONIA REGINA SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
40895	17/06/2021	AIRTON GONÇALVES PAIXÃO
40894	17/06/2021	ESP ANTONIO BRAZ MENCK
40664	29/06/2021	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA QUINTELLA
40672	29/06/2021	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA QUINTELLA
40786	14/05/2021	JULIO CESAR MIGUEL
40957	24/05/2021	CECILIA LAZARO BALDEZ
40916	28/06/2021	TRINDADE D AVILLA CONST E INCORPORADORA LTDA
41217	15/06/2021	INES DE TOLEDO TREVISAN
41311	11/06/2021	ESP GERSON FARIA SANTOS
40200	02/06/2021	NAZIOZENO BARBOSA NOVAIS
41257	10/05/2021	MARIA JOSE DA COSTA
41255	10/05/2021	GILDETE CERQUEIRA SANTOS
41187	17/06/2021	VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO
40520	12/05/2021	BORIS GORENTSVAIG
41268	20/05/2021	EKIBATANA COSNTRUTORA E COMERCIO LTDA
41265	19/05/2021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
41401	31/05/2021	ELISEU DOS SANTOS LIMÃO
41270	20/05/2021	EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

41404	31/05/2021	FRANCISCO JR CONT ALVES DE SOUZA
41403	31/05/2021	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
41188	17/06/2021	MAGNO GUEDES DOS SANTOS
41496	12/06/2021	ESP DE LOURIVAL ALVES DA SILVA
37044	15/07/2021	JOSE FERNANDES LOURENZO
40670	29/06/2021	ANTONIO COSENTINA SOBRINHO
40127	16/03/2021	APARECIDO T VIEIRA
41507	25/06/2021	SANDRA MARIA VASCONCELOS
40826	14/06/2021	MASSAO TAKIMATO
40657	17/06/2021	SANTINA MARIA DA SILVA LUCAS
41505	25/06/2021	SEVERINO PEDRO DA SILVA
40656	17/06/2021	SANDRA MARIA CALHEIROS LINS
40914	23/06/2021	NICOLINO DE LUCA
41222	24/06/2021	IZILDA MARTINS DUTRA
41314	14/06/2021	ELETROPAULO METROPOLITANA DE SP
41186	17/06/2021	ANTONIO JOJI MORANAKA
40674	29/06/2021	WEI CHING HUAI
40537	24/06/2021	NORMI SOARES RIBEIRO
40678	29/06/2021	CLAUDIA IKEDA OSHIMA
40667	29/06/2021	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
41701	06/07/2021	ESP DE BENEDITO DE JESUS CONCEIÇÃO
41084	21/06/2021	CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
40475	21/06/2021	FERNAPAR FERNANDES PARTICIPAÇOES
41195	22/06/2021	ZINA ZAIRA CHIARELLI LINHARES BAHIENSE
40529	09/06/2021	WALTER RODRIGUES
41074	15/06/2021	WALDEMAR NIPRUS
41185	17/06/2021	ELIZABETH MACERON
41197	22/06/2021	PAULO ROMILDO VERRI
41260	14/05/2021	REINALDO FERREIRA DE SÁ
41508	25/06/2021	ARTHUR CONST EMP IMOB LTDA
41083	21/06/2021	BANCO BRADESCO S/A
41280	21/07/2021	ESP DE JOSE ANICETO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41198	22/06/2021	GILSON TENORIO ALVES
41107	11/05/2021	SATORU YUMATTO
40533	16/06/2021	INDIANA PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇOES
41417	23/06/2021	FRANCISCO RAMOS SALES BARBOSA
39349	31/05/2021	SANDRA MARIA RIBEIRO DOS ANJOS LOPES
41171	14/06/2021	ISAURO TALLALA GEGUNES
41178	29/06/2021	ANA LUCIA DE SOUSA
41470	30/07/2021	VICTOR ABUASI FILHO
41172	14/06/2021	FILIPE ANDRADE MESQUITA
41176	15/06/2021	VIVIANE JARRA LOPES
41070	15/06/2021	CRISTIANE RAMOS
41071	15/06/2021	CRISTIANE RAMOS
41459	28/06/2021	ROBERTA ZANONI SANTOS
41461	28/06/2021	VALTER FERREIRA DA SILVA
41078	15/06/2021	FRANCISCO FRANCIMA PINTO
41409	10/06/2021	ANTRANIK KAMALAKIAN

41458	28/06/2021	ISABEL MERCADANTE
41456	28/06/2021	ARTHUR ROMERO VILLANUEVA GONÇALVEZ
41173	14/06/2021	ADAUTO JOSE LUCIANO
41406	31/05/2021	ESP WALDEMAR SILVA SANTOS
40799	26/05/2021	JUDITH MIRANDA DA SILVA
41464	29/06/2021	ESP. DE BERNADINO DE FREITAS BARBARA
41462	28/06/2021	MANUEL LOPES ALVES AFONSO
40532	10/06/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
41196	22/06/2021	PAULO ROMILDO VERRI
41114	07/06/2021	ALEX DONATO CARDOSO DOS SANTOS
41175	15/06/2021	TEREZA LUIZA GALDINO DE LIMA
41452	28/06/2021	PAULO CESAR FALCHI
41454	28/06/2021	CELINA EMY WATANABE KIUKAWA
41419	21/06/2021	ELISABETE RIBEIRO DA CRUZ

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41467	29/06/2021	ANA LUCIA DE SOUSA
41415	25/06/2021	ESP BENEDITO ALVES TURIBIO
41081	18/06/2021	ALBERTO DAMIANI
41412	17/06/2021	VITORIA DOS SANTOS E SILVA
40782	10/05/2021	IDEVALDA FERREIRA DA SILVA
41199	22/06/2021	MANUEL INACIO
41192	21/06/2021	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
41408	10/06/2021	DIRCE DE CARMO S VIEIRA
41317	29/06/2021	ANTONIO COELHO NUNES
40794	26/05/2021	HUMBERTO GREGORIO DA SILVA
40893	11/06/2021	ANA DA SILVA REIS
41555	28/06/2021	FREDERICO FERRAZ RODRIGUES
41418	25/06/2021	JOSE DOS ANJOS FONSECA
41557	28/06/2021	MARCIA BARBOSA EVANGELHISTA
41123	28/06/2021	ANTONIO BARNABE DE OLIVEIRA
41168	10/06/2021	REINALDO CARRER
40476	22/06/2021	MANUEL P DA SILVA
41560	28/06/2021	ODETE NEUBAUER DE ALMEIDA
41063	17/05/2021	SAVIMOVEL COM E IMOVEIS LTDA
40535	17/06/2021	ESP DE CONCEIÇÃO RIBEIRO
40534	16/06/2021	ESP LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
41465	29/06/2021	ESP DE BERNARDO OTTO L VON BISMARCK
41411	17/06/2021	DIRCE OCTAVIANI GERALDUCCI
40528	08/06/2021	JACIRA FERREIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41313	14/06/2021	MANOEL M ALVES
41407	09/06/2021	ARMANDO HENRIQUE OLIVEIRA
40392	14/06/2021	MASSAO TAKIMOTO
40825	14/05/2021	MASSAO TAKIMOTO
41716	19/07/2021	ARNALDO LUIZ BIASI TAMISO

OSASCO, 23 DE JULHO DE 2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****Ata da Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, realizada ao 16º dia do mês de junho de 2021.**

Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h30, na Sala Osasco situada à Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300, Vila Campesina, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Beatriz Sanchez Fragata; Lucas de Melo Leal; Thais Fernanda Tarroco César; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira; João Loturco; Enoque Luz; Secretaria de Saúde. Valdineia Almeida Santos; Procuradoria Geral do Município. Pedro Desgualdo Pereira; Edineusa Saltorato Levin; Secretaria de Habitação; Hesfrania Cruz de Carvalho; Silzeni de Ângelo Lopes; Secretaria de Educação. Marcelo Selera Ricci; Vanessa de Oliveira; Secretaria de Planejamento e Gestão. João Kleber Fernandes Teixeira; Ana Maria de Souza; Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Antônio Olavo dos Reis Neto; Secretaria de Governo. José Carlos Ferreira Silva; Câmara de Vereadores. Francieldo Filgueiras de Aquino; Valdemir Martins da Luz; Wilson Gomes Costa de Lira; Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região. Maria Cesária da Silva; Raimunda Vieira de Carvalho Trindade; Wilson Roberto Miranda; FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco. Carlos Rodrigo Kamalakian; Fernando de Nicola Júnior; Associação Comercial e Empresarial de Osasco. Benedita Aparecida Bueno; Charles Barros Figueiredo; Ensino e Pesquisa. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau; Aquiles Lopes da Costa; OAB - 56ª Subseção de OSASCO. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli; Instituto Chico Mendes. Maristela Leamare; Janilea Alves dos Santos Silva; Lourdes Aparecida Paula; Centro de Ação Socioambiental de Osasco. **Convidados:** Sr. Éder Máximo, Secretário de Planejamento e Gestão, Aline Cristina Alves Cândido da Silva, Wesley Melo dos Santos, e Carmem Machado de Aguiar; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Sr. Presidente Fábio Grossi** dá boas-vindas aos conselheiros(as) e convidados(as), agradece a presença de todos(as). Abre a reunião e apresenta a pauta: Eleição para vice-presidente; Encaminhamentos. **Sra. Beatriz** fez a leitura da ata da reunião passada. Sra. Valdineia da Procuradoria Geral do Município, Sra. Edineusa da Secretaria de Habitação, e Sra. Ana Maria da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda fizeram considerações e posteriormente a ATA foi aprovada por unanimidade. **Sra. Beatriz** sugeriu que os conselheiros definissem uma data fixa para o encontro. Ficou decidido a terceira quinta-feira do mês das 9h às 11h de maneira Online. Foi sugerido criação do grupo de WhatsApp para compartilhar documentos, ATA e sugestões de pautas. As regras de convivência serão rígidas para certificar que somente assuntos correlatos ao Conselho sejam discutidos. **Sr. Éder Máximo**, Secretário de Planejamento e Gestão, parabenizou os conselheiros presentes por formarem mais um órgão participativo e democrático responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

gestão e fiscalização das atividades do executivo. **Sr. Presidente** agradeceu a presença do Sr. Éder. Convidou as entidades da sociedade civil para candidatura à vice-presidência. **Sra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau, da OAB - 56^a Subseção de OSASCO**, se candidatou, contou que é Presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB, expôs suas intenções para a vice-presidência. Destacou a importância de assegurar que as ações estejam respaldadas na legislação. Salientou dois temas relevantes para permear as propostas do Conselho, entre eles a conservação de nascentes, a coleta seletiva de Osasco. Apresentou propostas relacionadas a oportunidade de geração de renda com as cooperativas. **Sr. Valdemir Martins da Luz, dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região** também se candidatou e expôs a respeito da sua experiência como conselheiro titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, e do CBH-AT - Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, levantou a necessidade de olhar para questão ambiental de maneira integrada e propor melhorias para o sistema de coleta e reciclagem dos resíduos, bem como a retirada de óleo usado. Feitas as considerações, **Sra. Beatriz** abriu a votação e perguntou quem era a favor da candidatura do **Sr. Valdemir Martins da Luz, dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região**. Obtendo 05 (cinco) votos a favor, a saber: Valdineia Almeida Santos; Procuradoria Geral do Município. João Kleber Fernandes Teixeira; Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. José Carlos Ferreira Silva; Câmara de Vereadores. Valdemir Martins da Luz; Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região. Maria Cesária da Silva; FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco. **Sra. Beatriz perguntou quem era a favor da candidatura da Sra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau, da OAB - 56^a Subseção de OSASCO**. Obtendo 11 (onze) votos a favor, a saber: Sr. Lucas de Melo Leal; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Maria Aparecida de Oliveira Bernardes; Secretaria de Saúde. Pedro Desgualdo Pereira; Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Hesfrania Cruz de Carvalho; Secretaria de Educação. Marcelo Selera Ricci; Secretaria de Planejamento e Gestão. Antônio Olavo dos Reis Neto; Secretaria de Governo. Carlos Rodrigo Kamalakia; Associação Comercial e Empresarial de Osasco. Benedita Aparecida Bueno; Ensino e Pesquisa. Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau; OAB - 56^a Subseção de OSASCO. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli; Instituto Chico Mendes. Maristela Leamare; Centro de Ação Socioambiental de Osasco. **Sr. Presidente** declarou eleição da Sra. Ana Célia, parabenizou Sr. Valdemir pela candidatura e boas intenções. **Sr. Valdemir** agradeceu a oportunidade. **Sra. Ana Célia** agradeceu o voto de confiança, ressaltou a importância do trabalho em conjunto. Falou sobre gestão e comprometimento com o grupo em prol do meio ambiente. **Sra. Beatriz** deu sequência a pauta e propôs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

encaminhamentos. Contou que a SEMARH recebeu um e-mail do Sr. Pedro pedindo alguns esclarecimentos no que tange a coleta seletiva e o funcionamento dos parques, bem como esclarecimentos em relação ao lago do Parque Ecológico Dionísio Alvarez Mateos, que se encontra em estado inadequado de conservação. **Sr. Presidente Fábio Grossi**, contou que pedirá a presença, para próxima reunião, do Diretor de Áreas Verdes, para tratar do questionamento levantado, e do Diretor de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMARH para tratar da demanda levantada na reunião anterior, além de convocar a nova Diretoria Geral de Resíduos Sólidos da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, para apresentação do panorama do serviço prestado. **Sr. Carlos Rodrigo**, pediu celeridade na demanda, considerando que o biênio foi constituído no meio do ano, e os conselheiros têm mais um ano e meio para colocar os projetos em prática. **Sra. Beatriz** contou sobre a possibilidade de formação de uma Comissão Técnica para discutir e sugerir deliberações em específico. Sugeriu que os temas fossem apresentados na reunião seguinte e os Conselheiros a partir da exposição dessem os encaminhamentos necessários. **Sr. Vereador José Carlos**, contou que estará à disposição para defender as propostas desenhadas pelo COMDEMA na Câmara Municipal. **Sra. Benedita** aproveitou a discussão e comentou a respeito da necessidade de pensar em resoluções para as vias públicas, considerando que elas são as mesmas há mais de 60 anos. **Sr. Enoque**, pediu que fosse incluído em uma pauta futura o bem-estar animal. **Sra. Janilea** sugeriu que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS sejam tratados no conselho, através de oficinas e capacitações. **Sr. Carlos** pediu investigação a respeito da doação de mudas advindas da compensação ambiental para o parque Chico Mendes, e possíveis rumores do não cumprimento adequado da legislação. **Sr. Marcelo** aproveitou o momento e contou que a Prefeitura Municipal de Osasco desde o início do ano, tem trabalhado em colaboração com a sociedade civil, na elaboração do Plano Plurianual “Osasco pra Gente: planejando nossa cidade 2022-2025”. Convidou a todos para contribuição na audiência pública dia 26/06 (sábado) às 10h, transmitida pelo canal institucional do YouTube da Prefeitura de Osasco (<https://www.youtube.com/user/governodeosasco>). **Sra. Beatriz** agradeceu a participação de todos e todas encerrou a reunião às 10h45.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.815/2021
Publicada no dia 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

“A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro MP 1047/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.641.257/0001-10, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2021, pelo valor montante de **R\$ 331.629,87 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos).**”

LEIA-SE:

“A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fulcro na MP 1.047/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.641.257/0001-10, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2021, pelo valor montante de **R\$ 331.629,87 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos).**”

Osasco, 23 de julho de 2021.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Adjunta de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTRARIA INTERNA Nº42 /2021**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 032/2021, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Paulino de Freitas Alvarez Nunez, matrícula 191.861**, por ter praticado transgressão disciplinar prevista nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 19 inciso XLII da lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matrícula 138.085** e **Fernanda Fidelis Matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 22 de Julho de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NO ATO DE POSSE**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” NO ATO DE POSSE, ocorrido no dia 12/07/2021, referente ao **Concurso Público nº. 001/2020**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 836/69:

<i>Class. Nome</i>	<i>RG nº.</i>
2º JULIANA RINALDI MONTEIRO	23182909
10º ANA CAROLINE PAPASIDERRO TORRES	43897280
63º LARICIA PACHECO ALVES DE ARRUDA	562618909
101º SELMA CRISTINA MARTINS PINA TORRES	10.165.253
105º LUANA DA SILVA MOTA	39314373
113º NIVALDA GOMES DA SILVA	36076441

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de julho de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ERRATA

Na Portaria n.º 024/2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 21 de julho de 2021, pág. 101, edição nº 2077 ano XXII.

Onde se lê: "...Osasco, 21 de junho de 2021..."

Leia-se: "...Osasco, 21 de julho de 2021..."

Osasco, 22 de julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 302/2021

Osasco, 07 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial;

CONCEDE:

I- Aposentadoria Compulsória a **PEDRO GARCIA BORGES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA CLASSE I, matrícula da PMO nº 128.294, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF e Art. 36 da EC 103/2019 c/c EC 88/2015 e LC nº152/2015; Art. 1 da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1062/2021.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 29/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 303/2021

Osasco, 13 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a WILSON MARTINS ALVES, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) NAIR DE OLIVEIRA ALVES, ocorrido em 02/06/2021, com fundamento nos Art. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c Lei Federal 10887/2004 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário, retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1455/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 304/2021

Osasco, 13 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a VERA LUCIA DOS SANTOS, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS, ocorrido em 14/06/2021, com fundamento no Art. 12, inciso II, c/c os Arts. 54, 56, 58 e 60 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, c/c a Lei Federal 10887/2004 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário, retroagirá seus efeitos a partir de 14/06/2021, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1574/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 305/2021

Osasco, 13 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial;

CONCEDE:

I- Aposentadoria Compulsória a **JOSÉ MASSASHI ITO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de BIOLOGISTA (30 horas), matrícula da PMO nº 32.431 com base na média aritmética simples, sem paridade, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF e Art. 36 da EC 103/2019 c/c EC 88/2015 e LC 152/2015 c/c artigo 1º da L.F. nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1244/2021.

II- Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos em 16/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 306/2021

Osasco, 13 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial;

RESOLVE:

I – Conceder a DESAPONSENTAÇÃO, Desistência do Benefício de Aposentadoria, requerido por CÉLIA REGINA PEIXOTO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula IPMO 13.096, com fundamento na legislação previdenciária , em especial, na lei 8213/91 e na Instrução Normativa 77/2015 do INSS que, por analogia, aplica-se ao caso.

II – Esta Desistência retroagirá seus efeitos a 12/07/2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 310/2021

Osasco, 19 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a MARIA EMILIA CAMARGO DE OLIVEIRA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) DIRCEU DE OLIVEIRA, ocorrido em 04/06/2021, com fundamento nos artigos 12, 54 e 60 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, c/c a Lei Federal 10887/2004 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

Este Benefício Previdenciário, retroagirá seus efeitos a partir de 04/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1433/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 311/2021

Osasco, 19 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial a **BRUNO PEQUENO ZACCARA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, matrícula da PMO nº 34.100, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40 § 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 57 da Lei 8.213/1991 c/c Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e súmula vinculante 33/2014; conforme Processo Administrativo nº 34.100.

II - Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 313/2021

Osasco, 19 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCIA ZANIQUELLI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, matrícula da PMO nº 26.165, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º e § 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 6º da EC 41/03 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2653/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967



Papel para informação, rubricado como folha nº 25.

do _____ nº _____ / _____, em _____ / _____ (a): _____

PA 1502/2021

Requerente: **Walfredo Rodrigues Silva Filho (esposo)**

Assunto: Benefício de Pensão por Morte

Ao
Senhor Presidente
Ivo Gobatto Junior

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o presente processo, com sugestão de indeferimento, conforme parecer da Procuradoria Jurídica sob fls.24.

Osasco, 21 de julho de 2021

Simone Aparecida de Souza Camargo

Diretora de Benefícios-IPMO

PA 1502/2021

Requerente: **Walfredo Rodrigues Silva Filho (esposo)**

Assunto: Benefício de Pensão por Morte

- 1) Indefiro nos exatos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, conforme Leis em vigência;
- 2) Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias, observadas as formalidades legais.

Osasco, 21 de julho de 2021

Ivo Gobatto Junior
Presidente

A
Diretoria Administrativa
Senhor Diretor

Segue o presente expediente para as providências de praxe visando à regularidade do feito, com a confecção e conferência dos documentos de concessão, publicação dos atos e posterior ciência do interessado, tendo em vista o indeferimento do pleito.

Osasco, 21 de julho de 2021

Simone Aparecida de Souza Camargo
Diretora de Benefícios-IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 319/2021

Osasco, 22 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a MARLI MOREIRA CESAR DOS SANTOS, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 25/06/2021, com fundamento nos Arts. 12, 54 e 56 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c Lei Federal 10.887/04 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 25/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1612/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 320/2021

Osasco, 22 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a WALFREDO RODRIGUES SILVA FILHO, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora ROSI DE PAIVA RIBEIRO SILVA, ocorrido em 03/05/2021, com fundamento nos Arts. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c a Lei Federal 10.887/04 e EC 41/03 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/05/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1334/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2021

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
considerando as diretrizes apontadas pela Corte de Contas em relação às férias dos servidores;

RESOLVE:

Definir as diretrizes normativas para o plano de férias em decorrência das ações de retorno gradual das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco, na seguinte conformidade;

Art. 1º - Fica determinado às Secretarias que efetuem a organização para concessão de gozo de férias compulsórias, aos servidores com mais de 45 dias de férias vencidas, com início do em 01 de agosto de 2021.

§1º - Para as Secretarias com mais de um servidor nas condições determinantes ao gozo de férias, deverá ser enviado a escala de férias sequencial, de forma que as atividades de cada setor não sejam prejudicadas.

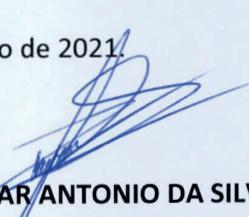
Art. 2º - As Secretarias cuja organização não seja concluída, será decidido pela Diretoria a eventual escala, de forma que sejam cumpridas as concessões de gozo de férias.

Art. 3º - As diretrizes do Plano de Férias devem ser concluídas até 01 de dezembro de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco

Osasco, 22 de julho de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de julho de 2021, Ano LX da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor-Secretário



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO DE OLIVEIRA DRAGO, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e oito (10/07/1988), residente e domiciliado na Rua Cristina Rejani Camillo, 48, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ DRAGO e de JANETE ROSA DE OLIVEIRA. ANDRÉA DA SILVA MARINELLI, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (22/12/1982), residente e domiciliada na Rua Gil Vicente, 20, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de RONALDO MARINELLI e de MARIA APARECIDA DA SILVA MARINELLI.

NILSON DOS SANTOS SANTANA, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em São Miguel das Matas, São Miguel das Matas, BA no dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e quatro (18/07/1974), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 305, Veloso, Osasco, SP, filho de LOURIVAL BISPO SANTANA e de LUZIA DO CARMO DOS SANTOS SANTANA.

AKYLA RIBAMAR FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (17/07/1985), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 305, Veloso, Osasco, SP, filha de NATANIEL LEITE FERREIRA e de MARIA RIBAMAR MARTINS LINDOSO. Osasco

WASHINGTON LUÍS AUGUSTO DA MATA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (02/01/1987), residente e domiciliado na Avenida Padroeira, 100, Padroeira, Osasco, SP, filho de VANDERLEI DA MATA e de CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DA MATA.

FRANCIELE MATOS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 1º Ofício, Itabuna, Itabuna, BA no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (16/09/1994), residente e domiciliada na Avenida Padroeira, 100, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PAULO DOS SANTOS FILHO e de MARIA LÚCIA RODRIGUES MATOS.

ANDRÉ CAETANO CRIA, estado civil solteiro, profissão assistente financeiro, nascido em São Paulo - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (17/08/1988), residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe, 1278, casa 01, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ANGELO ANTONIO CRIA NETTO e de LUCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS CAETANO.

AMANDA BONI RODRIGUES, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em Osasco - SP, Registrada no 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, Osasco, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa (12/07/1990), residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, 1278, casa 01, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de ROBERTO GUILHERME RODRIGUES e de IVANILDE APARECIDA BONI RODRIGUES.

GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e oito (22/09/1998), residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, 13, Veloso, Osasco, SP, filho de RIVALDO DE ALMEIDA SILVA e de ROSIMEIRE ALVES SILVA.

GABRIELLY LIMA BARBOSA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e nove (25/04/1999), residente e domiciliada na Rua Noel Rosa, 13, Veloso, Osasco, SP, filha de HELIO BARBOSA e de MARIA ELMA DE LIMA BARBOSA.

FILIPE WILSON JANE VIANA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e sete (09/06/1987), residente e domiciliado na Rua Circular, 495, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de MANOEL RIBEIRO VIANA e de ROSA MARIA JANE.

ELAINE CRISTINA BRASIL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e sete (18/04/1987), residente e domiciliada na Rua Circular, 495, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ROSEMARY CARVALHO BRASIL.

LUCAS DE ALMEIDA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão corretor, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de abril de mil novecentos e noventa (10/04/1990), residente e domiciliado na Rua Bresser, 805, apto. 29, Brás, São Paulo, SP, filho de LUIS CARLOS ROSSINI RODRIGUES e de ELIANA CAETANO DE ALMEIDA ROSSINI RODRIGUES.

ANA MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão confeiteira, nascida em Ubaitaba, Ubaitaba, BA no dia onze de maio de mil

novecentos e noventa (11/05/1990), residente e domiciliada na Rua Genésio Resende, 37, casa 02, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de HERMIRO JOAQUIM DOS SANTOS e de ROSENITA BEATRIZ DOS SANTOS.

RAFAEL DA CRUZ MINERVINO, estado civil solteiro, profissão encanador, nascido em Dom Pedro - MA, Registrado em Tuntum, Dom Pedro, MA no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e um (08/06/1991), residente e domiciliado na Rua Deputado Emílio Carlos, 1304, Vila Campesina, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO MINERVINO NETO e de MUJACY MOREIRA DA CRUZ.

FLAVIA RODRIGUES YASSUDA, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito (13/05/1998), residente e domiciliada na Rua Deputado Emílio Carlos, 1304, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de MASSAMITU YASSUDA e de OZINEIDE CUSTODIO RODRIGUES.

PRISCILA SILVA, estado civil solteiro, profissão designer, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (25/09/1986), residente e domiciliado na Rua Itaperuna, 378, Padroeira, Osasco, SP, filho de EURIDES SILVA DA PAZ. ERICA FERNANDA LOURENÇO DA SILVA, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em Rio Largo, Rio Largo, AL no dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (05/05/1985), residente e domiciliada na Rua Monte Horebe, 290, Conceição, Osasco, SP, filha de PAULO FERNANDO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA JOSÉ AMANCIO DE LIMA.

JURANDIR FERREIRA DE MELO, estado civil divorciado, profissão gesseiro, nascido em Ematuba, Comarca de Independência, Independência, CE no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (01/02/1965), residente e domiciliado na Rua Vicente Paiva, 353, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA SOBRINHO e de JÚLIA AMARO DE SOUZA.

LOURDES GONÇALVES BEZERRA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Iporã, Iporã, PR no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (23/02/1966), residente e domiciliada na Rua Vicente Paiva, 353, Veloso, Osasco, SP, filha de LUIZ GONÇALVES BEZERRA e de ZULMIRA FRANCISCA BEZERRA.

SAMUEL DANTAS SANTANA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Camamu, Camamu, BA no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (03/12/1999), residente e domiciliado na Avenida Musical, 563, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SANTANA e de LUCIENE DE SOUZA DANTAS SANTANA.

ANA PAULA DOS SANTOS BAIA, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de dois mil e um (22/04/2001), residente e domiciliada na Avenida Musical, 40, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filha de PAULO MARCO ALVES BAIA e de SILVANA APARECIDA DOS SANTOS.

DANILO ALVES DE MORAES SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico em radiologia, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (13/09/1985), residente e domiciliado na Rua Veneza, 05, Veloso, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA e de VERA LUCIA ALVES DE MORAES SILVA.

BARBARA MENDES DA SILVA LINS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri - SP, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e seis (30/03/1996), residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, 93, Jardim Tupan, Barueri, SP, filha de WALMIR DA SILVA LINS e de ANA RITA APARECIDA MENDES.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão técnico mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de março de mil novecentos e oitenta e seis (12/03/1986), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 169, torre 5, apto. 46, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ATAIDE DE ARAUJO e de IDALINA DOS SANTOS DE ARAUJO.

ALLINE SABRINA COLA, estado civil solteira, profissão assistente de atendimento, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (20/12/1988), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 169, torre 5, apto. 46, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DOMINGOS COLA e de JANETE MOTA CARDOSO COLA.

JEFERSON SILVA DE PIERRI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Iporã, Iporã, PR no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e seis (20/05/1996), residente e domiciliado na Rua Gildo Cadastro, 25, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de RENIVALDO BETONTE DE PIERRI e de SIRLEI NUNES DA SILVA.

DAIANY KAROLINE DE SOUZA PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (01/08/1994), residente e domiciliada na Rua Gildo Cadastro, 25, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de VANDERLEI PEREIRA e de ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA.

DEIVID ALMEIDA SIMFRONIO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (31/08/1982), residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 169, Veloso, Osasco, SP, filho de MOACIR FERNANDES SIMFRONIO e de MARLENE ALMEIDA SIMFRONIO.

CLÁUDIA VIEIRA MYSKA, estado civil solteira, profissão assistente contábil, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta (08/06/1980), residente e domiciliada na Rua Brás Cubas, 169, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de MIGUEL MYSKA e de THEREZA VIEIRA MYSKA.

MACIEL PERCILIANO BRAGA, estado civil divorciado, profissão técnico de[bombas injetoras, nascido em Garanhuns, Garanhuns, PE no dia primeiro de abril de mil novecentos e setenta e oito (01/04/1978), residente e domiciliado na Rua Maria Generosa de Jesus, 23, Bandeiras, Osasco, SP,[filho de ABRAÃO SILVA BRAGA e de MARINA PERCILIANO BRAGA.

ANDRÉA ELIANA LIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão[vendedora, nascida em Serra Branca, Serra Branca, PB no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta (21/01/1980), residente e domiciliada na Rua Maria Generosa de Jesus, 23, Bandeiras, Osasco, SP,[filha de ANTÔNIO BRANDÃO DA SILVA e de JOSEFA LIRA DA SILVA.

LUIZ CARLOS VITORINO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Jaborandi, Jaborandi, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (04/12/1955), residente e domiciliado Rua Giuseppe Sacco, 33, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE VITORINO e de MARIA APARECIDA VITORINO.

SILVARINA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Santa Rita do Passo Quarto - SP, São Paulo, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (27/09/1966), residente e domiciliada Rua Giuseppe Sacco, 33, Bandeiras, Osasco, SP, filha de DORIVAL PEREIRA e de LUZIA BENTO.

Osasco

JOSEBIAS DE FRANÇA CARNEIRO, estado civil divorciado, profissão metalúrgico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta (15/08/1980), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1200, apto. 84, bl.16, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLITO CARNEIRO e de MARLENE LUIZA DE FRANÇA CARNEIRO.

THALYTA CANUTO FERREIRA DE LIMA, estado civil solteira, profissão shopper, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia

primeiro de março de mil novecentos e noventa e quatro (01/03/1994), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1200, apto. 84,[bl.16, Veloso, Osasco, SP, filha de AUDERI FERREIRA DE LIMA e de MARIA SONIA CANUTO DE LIMA.

GABRIEL DAS NEVES VEIGA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estoque, nascido em São Paulo- SP, Reg. no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (17/02/1998), residente e domiciliado na Rua Vênus, 12, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de SEVERINO MARCELINO VEIGA e de SANDRA DAS NEVES.

SABRINA MATOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e quatro (02/04/1994), residente e domiciliada na Rua Raphael Caputo, 170, Cipava, Osasco, SP, filha de GERSON GUILHERME DA SILVA e de MEIRE MARQUES DE MATOS SILVA.

JOSE CARLOS DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em 21º Subd. Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (09/08/1954), residente e domiciliado na Rua Raimundo dos Santos, 125, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSE MARTINS DE SOUSA e de ANNITA ROSA DE SOUZA.

IVONETE CANDIDA CAMILO, estado civil , profissão do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e seis (16/07/1986), residente e domiciliada na Rua Raimundo dos Santos, 125, Conceição, Osasco, SP, filha de ITAMAR CAMILO e de ELVIRA CANDIDA DA SILVA.

ROBERTO DOS SANTOS CARDIM, estado civil divorciado, profissão motoboy, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (17/02/1966), residente e domiciliado na Rua José Martins de Souza, 179, Conceição, Osasco, SP, filho de ROSALVO DE JESUS CARDIM e de ADELIA DOS SANTOS CARDIM.

VALDEREZ DO NASCIMENTO CARVALHO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e três (14/08/1983), residente e domiciliada na Rua Maringá, 32, A,Conceição, Osasco, SP, filha de VALDIR LUIZ CARVALHO e de ROSEMIRA FRAGÔSO DO NASCIMENTO.

JOÃO VITOR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de atendimento, nascido em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e sete (19/06/1997), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 10, apto. 4, Veloso, Osasco, SP, filho de PEDRO ANDRÉ DA SILVA FILHO e de ANA MARIA DA SILVA.

LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezessete de março de dois mil (17/03/2000), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 10, apto. 04, Veloso, Osasco, SP, filha de DENIVAL GOIS DE OLIVEIRA e de POLIANA DOS SANTOS NOVAIS.

CESAR LEANDRO PONTES, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e sete (07/03/1997), residente e domiciliado na Rua Vênus, 143, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de CLAUDEMIR PIRES DE PONTES e de LUCIA INÊS LEANDRO PONTES.

SABRINA IRITSU FAGUNDES, estado civil solteira, profissão caixa, nascida em Osasco-SP, Registrada no Distrito Jardim Belval, Barueri, Osasco, SP no dia nove de janeiro de dois mil (09/01/2000), residente e domiciliada na Rua Flor de Amoras, 481, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de WASHINGTON DE LIMA FAGUNDES e de CLAUDETTE FUMIE IRITSU FAGUNDES.

LEONARDO BATAGLIOTTI GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão analista de faturamento, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e sete (07/04/1997), residente e domiciliado na Rua Antônio Marques dos Santos, 86, casa 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO GONÇALVES e de MARIA CONCEIÇÃO BATAGLIOTTI GONÇALVES.

TAYNÁ ANDRADE GOMES, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco - SP, Registrada em Itapevi, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e sete (06/06/1997), residente e domiciliada na Rua Poeta João Cabral de Melo Neto, 80, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ELISEU APARECIDO GOMES e de ILDA DOMICIANO DE ANDRADE GOMES.

ROGÉRIO MERELIS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista caminhão, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (01/10/1985), residente e domiciliado Rua José Fedrigo, 03, casa 1, São Pedro, Osasco, SP, filho de ADAIR PIRES DA SILVA e de TEREZINHA MERELIS.

ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Wagner, Wagner, BA no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e sete (22/07/1977), residente e domiciliada Rua José Fedrigo, 3, casa 01, São Pedro, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MARTINS DE SOUZA e de LIDIA RITA DE MENEZES.

JULIO CÉZAR DE JESUS, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em São Paulo (registrado no Oficial de Reg. Civil de Malhada das Pedras-BA), São Paulo, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa (05/10/1990), residente e domiciliado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, 603, C/2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de RITA DE CÁSSIA DE JESUS.

MAIZA NOVAIS DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de maquina, nascida em Brumado (registrada em Malhada de Pedras-BA), Brumado, BA no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (23/08/1994), residente e domiciliada na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, 603, C/2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de IVANI NOVAIS DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP